



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

**OFÍCIO N° 12/2025 - GS**

Lajeado Novo, 13 de janeiro de 2025.

A Vossa Excelência,  
**Sr. Itaires Lobo Santos de Andrade**  
**Prefeito Municipal de Lajeado Novo/MA**

**ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA.**

Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA almeja a contratação de empresa especializada voltados para consultoria e assessoria na gestão de saúde pública, treinamento, capacitação e educação continuada e de inteligência de negócios objetivando o aumento e garantia do faturamento do processo de gestão da atenção primária da área da saúde, devido à ausência de pessoal especializado para a realização dos serviços com o nível de detalhamento que se fazem necessários;

CONSIDERANDO, que a contratação promoverá melhora na receita e gerará economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

CONSIDERANDO, que a contratação deste objeto permitirá inclusive a redução de impactos ambientais a expressiva diminuição no uso de papel, melhoria da qualidade da informação de forma a promover uma gestão eficaz e segura dos dados, alinhando-se aos princípios de governança e normativas do setor de saúde, o que reforça o comprometimento com a efetividade e excelência na gestão da informação, aspectos



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

essenciais para o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA.

CONSIDERANDO, a complexidade quanto ao faturamento de atendimentos e procedimentos dentro do âmbito do Sistema Único de Saúde, o que corrobora a necessidade de contratação de Prestação de Serviços Especializados na Manutenção dos Sistemas de Informação de Saúde Pública – DATASUS, envolvendo o Processamento de Dados, bem como o Treinamento de Usuários desses Sistemas, visando maior segurança, gerenciamento eficaz dos serviços, economicidade e garantia de recebimento dos recursos e financiamentos federais para a continuidade dos serviços do SUS e sua qualificação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, que o acompanhamento especializado através de educação continuada com uso de recursos tecnológicos e metodologias ativas reduzem a incidência de glosas e promovem melhoria na qualidade da produção faturada;

CONSIDERANDO, a necessidade de orientação técnica, análise e inserção dos dados referentes aos Instrumentos de Gestão – Plano Anual de Saúde – PAS e Relatório de Gestão no DIGISUS, visto a importância do Plano de Saúde como instrumento de gestão para os quatro (04) anos de mandato;

CONSIDERANDO, que a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA tem se esforçado em planejar, monitorar e avaliar as ações e serviços de saúde, para melhor efetividade, a assessoria especializada orientará sobre como aplicar e usufruir de toda a potencialidade do processo de planejamento;

CONSIDERANDO, que na administração pública, relativamente aos serviços públicos de saúde prestados à sociedade, com foco no cidadão, a adesão a programas do Ministério da Saúde tem a finalidade de ofertar à população serviços de qualidade, econômicos e efetivos, que devem ser alcançados mediante processos de gestão eficientes, com realização das ações da melhor forma possível, em termos de custo-benefício;

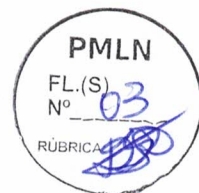
CONSIDERANDO, que a atual gestão tem priorizado encontrar soluções que contribuam para promover valor institucional ao Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito de suas competências e responsabilidades tripartites; buscando a entrega de uma





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**



prestação de serviços satisfatória aos interesses e expectativas da população do Município;

CONSIDERANDO, a enorme demanda sobre a gestão municipal e suas constantes atualizações nos procedimentos da gestão pública a serem resguardados pelas legislações vigentes, necessitando dessa forma, de aporte constante para o desenvolvimento de ações e do planejamento em saúde; em vista da melhoria dos processos a serem realizados;

Diante das razões supramencionadas, requer que sejam adotados os procedimentos legais com vistas à realização de Contratação Direta nos termos do que preceitua o art. 75, II da Lei 14.133/2021 de empresa especializada em gestão de saúde pública, treinamento, capacitação e educação continuada e de inteligência de negócios objetivando o aumento e garantia do faturamento do processo de gestão da atenção primária da área da saúde e consultoria técnica, às equipes que compõem os quadros funcionais da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA, haja vista que as demandas apresentadas pela rede de assistência de saúde, pelos demais entes da federação que realizam o financiamento tripartite da saúde (união, estado e município), pelos setores administrativos da pasta e pela gestão, requerem suporte técnico para a estrutura organizacional, com perfil específico e habilitados para apoiar as equipes de profissionais.

Na oportunidade, encaminho o Termo de Referência.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos da mais elevada estima e distinta consideração.

*Cléia Maria Franco Barros Mesquita*

**Cléia Maria Franco Barros Mesquita**

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de Lajeado Novo

Portaria 004/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**1- OBJETO**

**1.1- Descrição sucinta do objeto**

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA

**1.2- Grau de prioridade da contratação**

O grau de prioridade é médio.

**1.3- Data prevista para conclusão do processo**

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em 27 de fevereiro de 2025.

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA enfrenta desafios crescentes na gestão eficiente dos recursos públicos destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde. Diante da complexidade dos processos administrativos e financeiros que envolvem a captação, execução e prestação de contas dos recursos federais, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais relacionados à Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde.

**2.2- A necessidade dessa contratação justifica-se pelos seguintes fatores:**

- A gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde demanda conhecimento técnico especializado para garantir a correta aplicação dos valores recebidos, a fim de cumprir as exigências dos órgãos fiscalizadores e evitar penalidades que possam comprometer a continuidade dos serviços de saúde no município.
- Para fortalecer a estrutura da saúde municipal, é essencial otimizar a captação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais, garantindo que o município aproveite integralmente as oportunidades de financiamento disponíveis nos sistemas FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS e EGESTOR. Uma assessoria especializada auxiliará na elaboração de projetos e no correto preenchimento de propostas para obtenção desses recursos.
- A administração eficiente dos convênios firmados pelo município e o acompanhamento das obras financiadas por recursos federais são fundamentais para evitar atrasos, garantir a correta execução dos projetos e assegurar que os investimentos atendam às necessidades da população.
- A prestação de contas é um dos aspectos mais sensíveis da gestão pública, exigindo





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

conformidade com normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle. A consultoria auxiliará na elaboração e envio das prestações de contas dentro dos prazos estabelecidos, minimizando riscos de apontamentos e bloqueios de recursos.

- Além do suporte técnico na execução das atividades administrativas e financeiras, a consultoria permitirá a capacitação dos gestores e servidores municipais, promovendo uma maior autonomia e qualificação da equipe para a gestão dos recursos públicos.

**2.3-** Diante do exposto, verifica-se que a contratação do serviço de Consultoria e Assessoria em Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde é essencial para garantir a eficiência na aplicação dos recursos, a regularidade das prestações de contas, o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde e a melhoria na captação de investimentos para o município de Lajeado Novo/MA.

**2.4-** A ausência desse suporte técnico pode resultar em perdas de recursos, inconsistências na gestão financeira e dificuldades na execução de obras e serviços essenciais para a saúde da população, comprometendo, assim, o princípio da eficiência na administração pública.

### **3- ESTIMATIVA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **4- FONTE DE RECURSOS**

As despesas da contratação ocorreram por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

### **5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

**Área Requirante:**

Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA

**Responsável(eis) pela demanda**

**Nome:** Cléia Maria Franco Barros Mesquita

**CPF:** 466.650.303-00

**Cargo/Função:** Secretária Municipal de Saúde

**Gestor do Contrato**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

|                                                 |                                                    |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Cléia Maria Franco Barros Mesquita |                                                    |
| <b>CPF:</b> 466.650.303-00                      | <b>Cargo/Função:</b> Secretária Municipal de Saúde |
| <b>Fiscal do Contrato</b>                       |                                                    |
| <b>Nome:</b> Antonio Silva Santos               |                                                    |
| <b>CPF:</b> 841.608.453-04,                     | <b>Cargo/Função:</b> FISCAL DE CONTRATO            |

|                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>DFD finalizado em: 13/01/2025.</p> <p><i>Rita de Cassia Alves dos Santos Resende</i></p> <p><b>Rita de Cassia Alves dos Santos Resende</b><br/>Prefeitura de Lajeado Novo<br/>Port. 052/2025</p> | <p>Autorizo, encaminhe-se para providências.</p> <p><i>Cléia Maria Franco Barros Mesquita</i></p> <p><b>Cléia Maria Franco Barros Mesquita</b><br/>Secretária Municipal de Saúde<br/>Prefeitura de Lajeado Novo<br/>Portaria 004/2025 – GAB/PMLN/MA</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA**, conforme especificações deste termo de referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Diante das inúmeras demandas apresentadas pelos diversos setores que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA, e o apoio técnico necessário para a execução satisfatória do objeto, faz-se necessário a Contratação de empresa especializada, devidamente habilitada para monitorar, apoiar, capacitar, treinar e subsidiar a gestão municipal com informações que garantam a melhoria continuada da qualidade dos serviços ofertados na rede municipal de saúde de Lajeado Novo-MA.

2.2. Destacamos que uma assessoria adequada garantirá aos servidores que operam os sistemas do Ministério da Saúde, realizem a alimentação correta dos mesmos, com maior qualidade e segurança na gestão da informação por meio de sua capacidade de individualizar o registro, integrar a informação, reduzir o retrabalho na coleta de dados e promover o gerenciamento que atua como um sistema que promove a gestão eficaz e segura dos dados, alinhando-se aos princípios de governança e normativas do setor de saúde, o que reforça o comprometimento com a efetividade e excelência na gestão da informação, aspectos essenciais para o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA.

2.3. Desta forma torna-se mais vantajoso para a administração pública municipal a Contratação de empresa especializada para acompanhamento, treinamento, capacitação e educação continuada e de inteligência de negócios

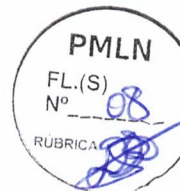
**3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. A descrição e quantitativo do objeto da presente contratação encontram-se especificados na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | QTD. MESES | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA | MÊS | 9          |              |             |

**a. Assessoria nos Instrumentos de Gestão e transparência:**

- Assessoria à Gestão na Elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde (PMS) e da Programação Anual de Saúde (PAS), alinhados às diretrizes do SUS e às necessidades locais.
- Elaboração das prestações de contas Federais: Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG).
- Inserção e atualização dos instrumentos de gestão na plataforma DigiSUS.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**b. Assessoria a Convênios:**

- Suporte técnico na elaboração de projetos e cadastros de propostas nas diversas plataformas do Ministério da Saúde das quais destacamos: INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, EGESTOR, dentre outras que forem criadas pelo Ministério da Saúde para substituição das citadas acima.
- Prestações de contas dos convênios estaduais elaborados por esta assessoria.
- Cadastro de emendas parlamentares federais da saúde para aquisição de equipamentos, construção, ampliação e Custeio junto as plataformas INVESTSUS, TRANSFEREGOV, SAIPS e SISMOB.

**c. Faturamento Ambulatorial e Hospitalar:**

- Suporte, capacitação e acompanhamento do lançamento das produções Ambulatoriais BPA-SIASUS consolidadas e individualizadas, orçamento dos procedimentos FPO e SISAIO1 – SIHD, correção de glosas, e processamento dos dados ao Ministério da Saúde e reinstalação da base quando necessário;

**d. Monitoramento e Compliance**

- Monitoramento das portarias do SUS.
- Assessoria na Gestão de Saúde Pública a fim de atender as necessidades da Gestão em Saúde do Município, conforme a realidade e necessidade local.

**e. Capacitação e Suporte Técnico**

- Atualização mensal do SCNES com suporte e capacitação para o correto cadastro de estabelecimentos de saúde, profissionais, equipes e suas respectivas alterações; Envio e processamento dos dados mensais ao Ministério da Saúde;

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO**

4.1. A contratação em apreço se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada neste Termo, fica caracterizada a utilização dessa modalidade licitatória.

4.2. Nesse sentido, segundo a Lei nº 14.133/2021, em tais hipóteses, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para o fornecimento pretendo, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II do referido diploma, no sentido de que “*é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*”. Atualmente esse valor restar atualizado para R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024

4.3. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a prestação do objeto acima especificado, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, conforme disposto no art. 18, inc. VII c/c o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse desta municipalidade.

4.4. Por tudo exposto, resta provado que a Dispensa de Licitação para a prestação de serviço pretendido, mostra-se viável e indispensável. Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, com fundamento no normativo alhures citado.

**5. DO VALOR ESTIMADO TOTAL**

5.1. O valor global estimado para prestação do serviço será obtido mediante pesquisa mercadológica realizada pelo Setor competente da Prefeitura.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

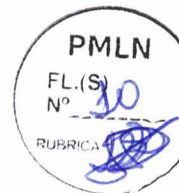
**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de **Contratante**, compromete-se a cumprir as seguintes obrigações para garantir a execução eficiente dos serviços contratados:

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.
- 6.3. Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela CONTRATADA.
- 6.4. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 6.5. Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato.
- 6.6. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 6.7. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.
- 6.8. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;
- 7.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço;
- 7.4. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da CONTRATANTE;
- 7.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços;
- 7.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE.
- 7.7. Fornecer suporte e atendimento contínuo, respeitando os prazos estabelecidos para entrega de materiais e ajustes solicitados pela Prefeitura.
- 7.8. Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.
- 7.9. Prestar consultoria e assessoria técnica nas atividades de planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme as normativas vigentes.
- 7.10. Apoiar a Secretaria Municipal de Saúde na gestão e operacionalização dos sistemas eletrônicos do Governo Federal.
- 7.11. Identificar oportunidades de captação de recursos, por meio da elaboração e submissão de projetos e propostas junto aos sistemas e programas governamentais.
- 7.12. Elaborar diagnósticos financeiros e administrativos para subsidiar a tomada de decisão na gestão dos recursos da saúde, incluindo a identificação de fragilidades e proposição de soluções.
- 7.13. Auxiliar no gerenciamento e na execução de convênios e contratos de repasse, garantindo o cumprimento das exigências legais e regulamentares.
- 7.14. Realizar o monitoramento das obras financiadas com recursos da saúde, incluindo o acompanhamento dos cronogramas físico-financeiros e a elaboração de relatórios gerenciais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

- 7.15. Apoiar na elaboração e envio das prestações de contas, garantindo a correta documentação e cumprimento dos prazos estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.
- 7.16. Capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo treinamentos para o uso adequado dos sistemas e procedimentos financeiros e administrativos aplicáveis.
- 7.17. Zelar pela observância da legislação vigente e das normativas expedidas pelos órgãos competentes, garantindo a transparência e legalidade dos processos.
- 7.18. Fornecer relatórios periódicos das atividades realizadas, com indicação de avanços, dificuldades encontradas e sugestões de melhoria.
- 7.19. Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações a que tiver acesso durante a execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.
- 7.20. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme as exigências do contrato e da Administração Pública.
- 7.21. Indicar profissional técnico responsável pelo acompanhamento dos serviços, que deverá estar disponível para reuniões e esclarecimentos sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.22. Atender a eventuais recomendações dos órgãos de controle e fiscalização, implementando as adequações necessárias.
- 7.23. Executar as atividades dentro dos princípios da economicidade, eficiência e efetividade, promovendo a melhoria dos processos administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **8. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS**

- 8.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Impedimento de licitar e contratar;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.2.1. A sanção prevista na alínea “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.2.2. A multa prevista na alínea “b”, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 8.2.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.
- 8.2.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATANTE, na forma da Lei.

#### **9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O prazo de vigência da contratação será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

#### **10. DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

10.2. Até o quinto dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal ou Fatura mensal dos serviços prestados no mês anterior, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

10.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

10.4. O pagamento estará condicionado apresentação da **REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA**.

10.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 10.1**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

10.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = **Encargos moratórios devidos**; N = **Números de dias** entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = **Índice de compensação financeira** = 0,00016438; e VP = **Valor da prestação em atraso**.

10.7. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

10.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

#### **11.DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

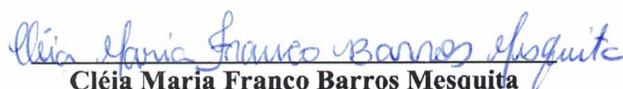
#### **12.DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

12.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

#### **13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

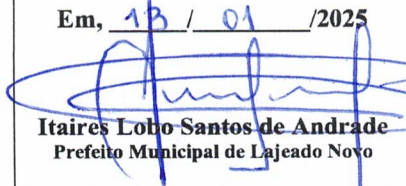
13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 13 de janeiro de 2025.

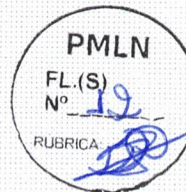
  
**Cléia Maria Franco Barros Mesquita**  
Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura de Lajeado Novo  
Portaria 004/2025 – GAB/PMLN/MA

**APROVO O TERMO DE  
REFERÊNCIA**

Em, 13 / 01 /2025

  
**Itaires Lobo Santos de Andrade**  
Prefeito Municipal de Lajeado Novo





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

OFÍCIO Nº 63/2025 – SEMAD/MA

Lajeado Novo/MA, 07 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria

Representante legal da empresa **PLANEJAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº: 32.266.143/0001-36

**ASSUNTO: Pesquisa Mercadológica – Proposta de Preços**

Prezados,

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, realizará procedimento de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA, nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse em executar o serviço supracitado **por um período de 9 (nove) meses**.

Por fim, esclareço que a proposta deverá ser enviada no prazo imprerível de até 08(oito) dias corridos para o e-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, localizada na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP: 65.937-000.

Diante o exposto, aguardamos Vossa Proposta de Preços, oportunidade em que renovamos os votos de estima e consideração.

**Dayane Silva Reis**  
Setor de Compras





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**32.266.143/0001-36**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**17/12/2018**

NOME EMPRESARIAL  
**PLANEJAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO HOSPITALAR LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**PLANEJAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO HOSPITALAR**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**  
**62.01-5-02 - Web design**  
**62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**  
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**  
**73.19-0-04 - Consultoria em publicidade**  
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**  
**86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**Q SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A**

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
**SALA 501/512**

CEP  
**70.316-102**

BAIRRO/DISTRITO  
**ASA SUL**

MUNICÍPIO  
**BRASILIA**

UF  
**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**SAUDEPLANEJAR@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(61) 9501-4725**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**17/12/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>



---

**Re: Pesquisa mercadológica - proposta de preços**

1 mensagem

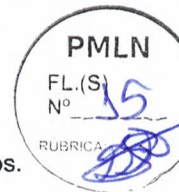
---

**PLANEJAR** <saudeplanejar@gmail.com>

11 de fevereiro de 2025 às 11:35

Para: CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>





Bom dia!

A par de cumprimentá-los, envio em anexo proposta de preço para prestação dos serviços supramencionados.

Estamos a disposição.

Att,  
Rafael Barros

CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com> escreveu (segunda, 10/02/2025 à(s) 17:35):  
RETIFICANDO EMAIL ANTERIOR

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, realizará procedimento de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA, nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse em executar o serviço supracitado **por um período de 09 (nove) meses**.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse, conforme ofício anexo.

Atenciosamente,

Em seg., 10 de fev. de 2025 às 16:59, CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com> escreveu:

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, realizará procedimento de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA, nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse em executar o serviço supracitado **por um período de 12 (doze) meses**.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse, conforme ofício anexo.

Atenciosamente,



**PROPOSTA DE PREÇO PLANEJAR LAJEADO NOVO FEV 2025.pdf**  
376K

**À PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO NOVO-MA**

**CONTRATADA**

**Razão Social:** PLANEJAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR EIRELI

**CNPJ:** 32.266.143/0001-36

**OBJETO:** Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA.

**Valor mensal do serviço:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

**Valor Global da Proposta:** R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)

**Validade:** 60 dias

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE FREITAS  
BARROS:97486710  
110

Assinado de forma digital  
por RAFAEL DE FREITAS  
BARROS:97486710110  
Dados: 2025.02.11  
09:12:14 -03'00'

**Rafael Barros**

61.9.9501.4725

**E-Mail:** saudeplanejar@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

OFÍCIO Nº 64/2025 – SEMAD/MA

Lajeado Novo/MA, 07 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria  
Representante legal da empresa **C G DOS SANTOS LTDA**  
CNPJ nº: 22.782.025/0001-27  
**ASSUNTO: Pesquisa Mercadológica – Proposta de Preços**

Prezados,

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, realizará procedimento de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA, nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse em executar o serviço supracitado **por um período de 09 (nove) meses**.

Por fim, esclareço que a proposta deverá ser enviada no prazo imprerível de até 08(oito) dias corridos para o e-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, localizada na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP: 65.937-000.

Diante o exposto, aguardamos Vossa Proposta de Preços, oportunidade em que renovamos os votos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**Dayane Silva Reis**  
Setor de Compras





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMLN  
FL.(S) 18  
Nº  
RUBRICA

|                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>22.782.025/0001-27<br>MATRIZ                                                                                                                                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>03/07/2015                    |
| NOME EMPRESARIAL<br>C G DOS SANTOS LTDA                                                                                                                                                            |                                                     |                                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SEPT CONSULTORIA E PROJETOS                                                                                                                        |                                                     | PORTE<br>ME                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial                                                                        |                                                     |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo<br>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais |                                                     |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                   |                                                     |                                                   |
| LOGRADOURO<br>AV T 63                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>SN                                        | COMPLEMENTO<br>QUADRA: 145; LOTE: 8/9; SALA: 618; |
| CEP<br>74.230-100                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>SETOR BUENO                      | MUNICÍPIO<br>GOIANIA                              |
| UF<br>GO                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PEDRO@DPCONTABILIDADE.COM.BR                                                                                                                                                | TELEFONE<br>(62) 3609-7775/ (62) 3609-7773          |                                                   |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                         |                                                     |                                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/07/2015            |                                                   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                       |                                                     |                                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                                   |





CPL LAJEADO NOVO &lt;lajeadonovo.cpl@gmail.com&gt;

**Re: Pesquisa mercadológica - proposta de preços**

1 mensagem

carlos@septconsultoria.com.br <carlos@septconsultoria.com.br>  
Para: CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

12 de fevereiro de 2025 às 16:34

Boa tarde prezados,

Segue anexo conforme solicitado.

Atte

Em 10/02/2025 17:34, CPL LAJEADO NOVO escreveu:

**RETIFICANDO EMAIL ANTERIOR**

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, realizará procedimento de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA, nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse em executar o serviço supracitado **por um período de 09 (nove) meses**.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse, conforme ofício anexo.

Atenciosamente,

Em seg., 10 de fev. de 2025 às 17:00, CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com> escreveu:

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, realizará procedimento de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA, nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse em executar o serviço supracitado **por um período de 12 (doze) meses**.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse, conforme ofício anexo.



Atenciosamente,



**ORÇAMENTO LAJEADO NOVO FEV 2025 (1) [assinado].pdf**

406K



**À PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA**

**ORÇAMENTO**

**Ref.: Orçamento para Prestação de Serviços de:**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA.

| Unidade | Período | Valor mensal | Valor total   |
|---------|---------|--------------|---------------|
| Serviço | 9 meses | R\$ 9.200,00 | R\$ 82.800,00 |

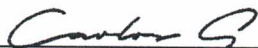
Goiânia-GO, 12 de fevereiro de 2025.



**SEPT CONSULTORIA E PROJETOS**  
**CNPJ: 22.782.025/0001-27**



Página de assinaturas



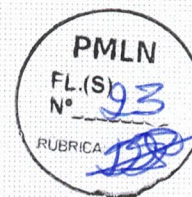
**Carlos Santos**  
055.801.156-01  
Signatário

HISTÓRICO

- |                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 fev 2025<br>16:26:36 |    | <b>Carlos Gonçalves dos Santos</b> criou este documento. ( Email: carlos@septconsultoria.com.br, CPF: 055.801.156-01 )                                                                       |
| 12 fev 2025<br>16:26:37 |   | <b>Carlos Gonçalves dos Santos</b> (Email: carlos@septconsultoria.com.br, CPF: 055.801.156-01) visualizou este documento por meio do IP 191.56.245.45 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |
| 12 fev 2025<br>16:26:42 |  | <b>Carlos Gonçalves dos Santos</b> (Email: carlos@septconsultoria.com.br, CPF: 055.801.156-01) assinou este documento por meio do IP 191.56.245.45 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil    |







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

OFÍCIO Nº 65/2025 – SEMAD/MA

Lajeado Novo/MA, 07 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria

Representante legal da empresa **JBR AUDITORIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E  
SERVICOS EM SAUDE LTDA**  
CNPJ nº: 41.067.560/0001-40

**ASSUNTO: Pesquisa Mercadológica – Proposta de Preços**

Prezados,

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, realizará procedimento de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA, nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse em executar o serviço supracitado **por um período de 09 (nove) meses**.

Por fim, esclareço que a proposta deverá ser enviada no prazo imprerível de até 08(oito) dias corridos para o e-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, localizada na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP: 65.937-000.

Diante o exposto, aguardamos Vossa Proposta de Preços, oportunidade em que renovamos os votos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**Dayane Silva Reis**  
Setor de Compras





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>41.067.560/0001-40</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>03/03/2021</b>                                     |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JBR AUDITORIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EM SAUDE LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                                           |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>JBR GESTAO E SERVICOS EM SAUDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | PORTE<br><b>ME</b>                                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                                           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b><br><b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *)</b><br><b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)</b> |                                                         |                                                                           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                                           |
| LOGRADOURO<br><b>AV JOSE NETO PARANHOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NÚMERO<br><b>382</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA63 BLOCO 02 APT 108 COND PRIVE VILAGE CARDOSO</b> |
| CEP<br><b>75.110-750</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JUNDIAI</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>ANAPOLIS</b>                                              |
| UF<br><b>GO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                                           |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>JPRSAUDE@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TELEFONE<br><b>(62) 9628-4062</b>                       |                                                                           |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                                           |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/03/2021</b>                           |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                                           |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                        |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.





CPL LAJEADO NOVO &lt;lajeadonovo.cpl@gmail.com&gt;

**RE: Pesquisa mercadológica - proposta de preços**

1 mensagem

José Pereira Rosa &lt;jprsaude@hotmail.com&gt;

11 de fevereiro de 2025 às 15:26

Para: CPL LAJEADO NOVO &lt;lajeadonovo.cpl@gmail.com&gt;

Enviado do Outlook

De: CPL LAJEADO NOVO &lt;lajeadonovo.cpl@gmail.com&gt;

Enviado: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 15:33

Para: jprsaude@hotmail.com &lt;jprsaude@hotmail.com&gt;

Assunto: Re: Pesquisa mercadológica- proposta de preços

RETIFICANDO EMAIL ANTERIOR

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, realizará procedimento de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA, nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse em executar o serviço supracitado **por um período de 09 (nove) meses**.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse, conforme ofício anexo.

Atenciosamente,

Em seg., 10 de fev. de 2025 às 17:00, CPL LAJEADO NOVO &lt;lajeadonovo.cpl@gmail.com&gt; escreveu:

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, realizará procedimento de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA, nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse em executar o serviço supracitado **por um período de 12 (doze) meses**.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse, conforme ofício anexo.

Atenciosamente,

19/02/2025, 17:55

Gmail - RE: Pesquisa mercadológica - proposta de preços



**Proposta\_JPR\_-\_LAJEADO\_NOVO\_MA\_Fev.\_2025assinado.pdf**  
283K





## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA DE LAJEADO NOVO-MA

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

|                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> JBR Auditoria, Consultoria, Assessoria e Serviços em Saúde LTDA.                                    |
| <b>CNPJ:</b> 41.067.560/0001-40                                                                                  |
| <b>Endereço:</b> Rua José Neto Paranhos, nº 382. Condomínio Village Cardoso, Bloco 2, Apto. 108. Bairro Jundiáí. |
| <b>Fone:</b> (62) 99628-4062                                                                                     |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:jprsaude@hotmail.com">jprsaude@hotmail.com</a>                                    |

### ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS SERVIÇOS:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNI | QTDE | V. UNITÁRIO  | V. TOTAL      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|---------------|
| Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA. | Mês | 09   | R\$ 9.500,00 | R\$ 85.500,00 |

**VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Anápolis-GO, 11 de fevereiro 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE PEREIRA ROSA  
Data: 11/02/2025 15:11:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JBR Auditoria, Consultoria, Assessoria e Serviços em Saúde LTDA.**  
**José Pereira Rosa – CRC GO 10153 / CRA GO 6975**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

**TEL. 62 99628-4062**  
AV. JOSÉ NETO PARANHOS, 382  
JUNDIÁÍ, ANÁPOLIS-GO



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**Processo Administrativo nº 15/2025**

**Dispensa pelo valor nº 04.2025**

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará Contratação Direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, ocasião em que solicita aos interessados que apresentem propostas de preços para a prestação de **serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA**, conforme descrição e especificações técnicas constantes no termo de Referência Anexo.

Por fim, esclareço que a Proposta deverá ser enviada para o e-mail lajeadonovo.cpl@gmail.com. e/ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, localizada na Rua Anita Viana, 43, centro, Lajeado Novo – MA / CEP 65.937-000, em até 03 (três) dias úteis a contar desta data.

ANEXO I - Termo de Referência.

Lajeado Novo, 14 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**Cléia Maria Franco Barros Mesquita**  
Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura de Lajeado Novo





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA**, conforme especificações deste termo de referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Diante das inúmeras demandas apresentadas pelos diversos setores que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA, e o apoio técnico necessário para a execução satisfatória do objeto, faz-se necessário a Contratação de empresa especializada, devidamente habilitada para monitorar, apoiar, capacitar, treinar e subsidiar a gestão municipal com informações que garantam a melhoria continuada da qualidade dos serviços ofertados na rede municipal de saúde de Lajeado Novo-MA.

2.2. Destacamos que uma assessoria adequada garantirá aos servidores que operam os sistemas do Ministério da Saúde, realizem a alimentação correta dos mesmos, com maior qualidade e segurança na gestão da informação por meio de sua capacidade de individualizar o registro, integrar a informação, reduzir o retrabalho na coleta de dados e promover o gerenciamento que atua como um sistema que promove a gestão eficaz e segura dos dados, alinhando-se aos princípios de governança e normativas do setor de saúde, o que reforça o comprometimento com a efetividade e excelência na gestão da informação, aspectos essenciais para o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA.

2.3. Desta forma torna-se mais vantajoso para a administração pública municipal a Contratação de empresa especializada para acompanhamento, treinamento, capacitação e educação continuada e de inteligência de negócios

**3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

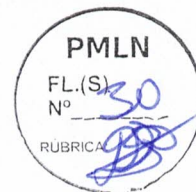
3.1. A descrição e quantitativo do objeto da presente contratação encontram-se especificados na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | QTD. MESES | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA | MÊS | 9          |              |             |

a. Assessoria nos Instrumentos de Gestão e transparência:

- Assessoria à Gestão na Elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde (PMS) e da Programação Anual de Saúde (PAS), alinhados às diretrizes do SUS e às necessidades locais.
- Elaboração das prestações de contas Federais: Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG).
- Inserção e atualização dos instrumentos de gestão na plataforma DigiSUS.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**b. Assessoria a Convênios:**

- Suporte técnico na elaboração de projetos e cadastros de propostas nas diversas plataformas do Ministério da Saúde das quais destacamos: INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, EGESTOR, dentre outras que forem criadas pelo Ministério da Saúde para substituição das citadas acima.
- Prestações de contas dos convênios estaduais elaborados por esta assessoria.
- Cadastro de emendas parlamentares federais da saúde para aquisição de equipamentos, construção, ampliação e Custeio junto as plataformas INVESTSUS, TRANSFEREGOV, SAIPS e SISMOB.

**c. Faturamento Ambulatorial e Hospitalar:**

- Suporte, capacitação e acompanhamento do lançamento das produções Ambulatoriais BPA-SIASUS consolidadas e individualizadas, orçamento dos procedimentos FPO e SISAH01 – SIHD, correção de glosas, e processamento dos dados ao Ministério da Saúde e reinstalação da base quando necessário;

**d. Monitoramento e Compliance**

- Monitoramento das portarias do SUS.
- Assessoria na Gestão de Saúde Pública a fim de atender as necessidades da Gestão em Saúde do Município, conforme a realidade e necessidade local.

**e. Capacitação e Suporte Técnico**

- Atualização mensal do SCNES com suporte e capacitação para o correto cadastro de estabelecimentos de saúde, profissionais, equipes e suas respectivas alterações; Envio e processamento dos dados mensais ao Ministério da Saúde;

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO**

4.1. A contratação em apreço se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada neste Termo, fica caracterizada a utilização dessa modalidade licitatória.

4.2. Nesse sentido, segundo a Lei nº 14.133/2021, em tais hipóteses, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para o fornecimento pretenso, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II do referido diploma, no sentido de que “*é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*”. Atualmente esse valor restar atualizado para R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024

4.3. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a prestação do objeto acima especificado, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, conforme disposto no art. 18, inc. VII c/c o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse desta municipalidade.

4.4. Por tudo exposto, resta provado que a Dispensa de Licitação para a prestação de serviço pretendido, mostra-se viável e indispensável. Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, com fundamento no normativo alhures citado.

**5. DO VALOR ESTIMADO TOTAL**

5.1. O valor global estimado para prestação do serviço será obtido mediante pesquisa mercadológica realizada pelo Setor competente da Prefeitura.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**



**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de **Contratante**, compromete-se a cumprir as seguintes obrigações para garantir a execução eficiente dos serviços contratados:

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.
- 6.3. Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela CONTRATADA.
- 6.4. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 6.5. Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato.
- 6.6. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 6.7. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.
- 6.8. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;
- 7.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço;
- 7.4. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da CONTRATANTE;
- 7.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços;
- 7.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE.
- 7.7. Fornecer suporte e atendimento contínuo, respeitando os prazos estabelecidos para entrega de materiais e ajustes solicitados pela Prefeitura.
- 7.8. Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.
- 7.9. Prestar consultoria e assessoria técnica nas atividades de planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme as normativas vigentes.
- 7.10. Apoiar a Secretaria Municipal de Saúde na gestão e operacionalização dos sistemas eletrônicos do Governo Federal.
- 7.11. Identificar oportunidades de captação de recursos, por meio da elaboração e submissão de projetos e propostas junto aos sistemas e programas governamentais.
- 7.12. Elaborar diagnósticos financeiros e administrativos para subsidiar a tomada de decisão na gestão dos recursos da saúde, incluindo a identificação de fragilidades e proposição de soluções.
- 7.13. Auxiliar no gerenciamento e na execução de convênios e contratos de repasse, garantindo o cumprimento das exigências legais e regulamentares.
- 7.14. Realizar o monitoramento das obras financiadas com recursos da saúde, incluindo o acompanhamento dos cronogramas físico-financeiros e a elaboração de relatórios gerenciais.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

- 7.15. Apoiar na elaboração e envio das prestações de contas, garantindo a correta documentação e cumprimento dos prazos estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.
- 7.16. Capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo treinamentos para o uso adequado dos sistemas e procedimentos financeiros e administrativos aplicáveis.
- 7.17. Zelar pela observância da legislação vigente e das normativas expedidas pelos órgãos competentes, garantindo a transparência e legalidade dos processos.
- 7.18. Fornecer relatórios periódicos das atividades realizadas, com indicação de avanços, dificuldades encontradas e sugestões de melhoria.
- 7.19. Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações a que tiver acesso durante a execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.
- 7.20. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme as exigências do contrato e da Administração Pública.
- 7.21. Indicar profissional técnico responsável pelo acompanhamento dos serviços, que deverá estar disponível para reuniões e esclarecimentos sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.22. Atender a eventuais recomendações dos órgãos de controle e fiscalização, implementando as adequações necessárias.
- 7.23. Executar as atividades dentro dos princípios da economicidade, eficiência e efetividade, promovendo a melhoria dos processos administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **8. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS**

8.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1. A sanção prevista na alínea "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2. A multa prevista na alínea "b", calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

8.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

8.2.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATANTE, na forma da Lei.

#### **9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O prazo de vigência da contratação será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

#### **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

10.2. Até o quinto dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal ou Fatura mensal dos serviços prestados no mês anterior, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

10.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

10.4. O pagamento estará condicionado apresentação da **REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA**.

10.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 10.1**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

10.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = 1 \times N \times VP$ , onde: EM = **Encargos moratórios devidos**; N = **Números de dias** entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10.7. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

10.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

#### **11.DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

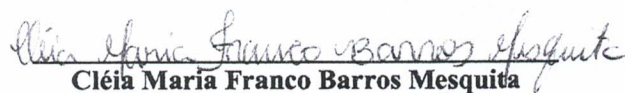
#### **12.DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

12.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

#### **13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 13 de janeiro de 2025.

  
**Cléia Maria Franco Barros Mesquita**

Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura de Lajeado Novo  
Portaria 004/2025 – GAB/PMLN/MA

**APROVO O TERMO DE  
REFERÊNCIA**

Em, 13 / 01 /2025

  
**Itaires Lobo Santos de Andrade**  
Prefeito Municipal de Lajeado Novo



# DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

DISPENSA nº 04/2025

Nº Processo

04/2025

Modalidade Licitação

DISPENSA

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO

Data de Abertura

19/02/2025

Valor Estimado:

0,00

Objeto

serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA

# DOCUMENTOS

| Nome                                             | Data Envio          | Arquivo        |
|--------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| AVISO DE COTAÇÃO - DISPESA 04 - ASSESSORIA SAÚDE | 14/02/2025 12:02:46 | Baixar Arquivo |

 PDF

 EXCEL

 Imprimir





CPL LAJEADO NOVO &lt;lajeadonovo.cpl@gmail.com&gt;

**PROPOSTA DE PREÇO PARA DISPENSA nº 04/2025**

1 mensagem

contato@exataconsultoriaegestao.com.br &lt;contato@exataconsultoriaegestao.com.br&gt;

19 de fevereiro de 2025 às 10:03

Para: "lajeadonovo.cpl@gmail.com" &lt;lajeadonovo.cpl@gmail.com&gt;

Bom dia, prezados!

Sirvo-me do presente para apresentar proposta para prestação de serviços referente a Dispensa nº 04/2025.

Informo que envio juntamente as certidões e documentações da empresa. No tocante a certidão municipal e estadual, em decorrência de Brasília ser um Distrito Federal a certidão é denominada Certidão do Governo Federal - GDF, que compreende Estado e Município conjuntamente.

Att,  
Cristina Gonçalves

**21 anexos**

-  **TITULARIDADE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.pdf**  
391K
-  **TITULARIDADE PÓS GRADUAÇÃO EM AUDITORIA E GESTÃO GOVERNAMENTAL.pdf**  
404K
-  **TITULARIDADE BACHARELADO EM DIREITO.pdf**  
398K
-  **ATESTADO EXATA ITIRAPINA-SP.pdf**  
251K
-  **certidao negativa falência e concordata.pdf**  
139K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - JARAGUÁ 2024 - COM TRANSPOSIÇÃO SALDOS.pdf**  
161K
-  **ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA ABADIÂNIA ASSINADO.pdf**  
1902K
-  **CND GDF - EXATA.pdf**  
5K
-  **COMPROVANTE INSCRIÇÃO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL.pdf**  
104K
-  **ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA - EXATA - SÃO SIMÃO - assinado.pdf**  
453K
-  **Atestado de capacidade técnica cocalzinho de goiás assinado.pdf**  
187K
-  **CONTRATO SOCIAL EXATA - 1ª ALTERAÇÃO - ASA NORTE.pdf**  
503K
-  **Certidão Negativa CGU.pdf**  
65K
-  **PROPOSTA DE PREÇO EXATA CONSULTORIA - LAJEADO NOVO MA assinado.pdf**  
283K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OLÍMPIA-SP COM TRANSPOSIÇÃO SALDOS.pdf**  
351K



 **CNH Digital Cristina.pdf**  
286K

 **ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA - EXATA - SMA - COM TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS.pdf**  
231K

 **CND TRABALHISTA - EXATA.pdf**  
85K

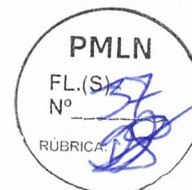
 **CNPJ ATUALIZADO ASA NORTE.pdf**  
118K

 **CND FGTS.pdf**  
89K

 **CND RECEITA FEDERAL EXATA.pdf**  
76K



À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

**PROPOSTA DE PREÇO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | QTD.<br>MESES | VALOR<br>MENSAL | VALOR<br>TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----------------|----------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA | MÊS | 09            | 6.969,44        | 62.724,96      |

**DADOS DO PROPONENTE**

|                 |                                                                                           |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social:   | EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA                                          |
| CNPJ:           | 36.443.997/0001-00                                                                        |
| Endereço e CEP: | Q SCN QUADRA 4 BLOCO B, S/N, SALA 702 PARTE 1889, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.714-020 |
| Telefone/Fax:   | (62)98163-7566                                                                            |
| E-mail:         | contato@exataconsultoriaegestao.com.br                                                    |

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**Cristina Gonçalves dos  
Santos Costa:01276095635Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2025  
Assinado de forma digital por Cristina  
Goncalves dos Santos  
Costa:01276095635  
Dados: 2025.02.19 09:04:47 -03'00'**CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS COSTA**  
Responsável Legal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 15/2025

| ITEM           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND.           | QTD.<br>MESES | EMPRESAS                                                    |                     |                |                                                                 |                |                                                  |                |               | MENOR PREÇO R\$ |               |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------|---------------|
|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |               | PLANEJAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR LTDA | C G DOS SANTOS LTDA |                | JBR AUDITORIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA |                | EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA |                |               |                 |               |
|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |               |                                                             |                     |                |                                                                 |                |                                                  |                |               |                 |               |
|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |               |                                                             |                     |                |                                                                 |                |                                                  |                |               |                 |               |
| VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | VALOR UNITÁRIO                                              | VALOR TOTAL         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL                                                     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL                                      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |                 |               |
| 1              | prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis: FNS, INVESTSUS, SISMOR, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR, para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA | MÊS            | 9             | R\$ 9.000,00                                                | R\$ 81.000,00       | R\$ 9.300,00   | R\$ 82.800,00                                                   | R\$ 9.500,00   | R\$ 85.500,00                                    | R\$ 6.969,44   | R\$ 62.724,96 | R\$ 6.969,44    | R\$ 62.724,96 |
| VALOR TOTAL    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |               | R\$                                                         | 81.000,00           | R\$            | 82.800,00                                                       | R\$            | 85.500,00                                        | R\$            | 62.724,96     | R\$             | 62.724,96     |

  
Dayane Silva Reis  
Setor de Compras  
Lajeado Novo - MA

DATA: 20/02/2025







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

**DESPACHO – AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**

**PROCESSO: 15/2025**

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais prestadores de serviços, assim como convocação de interessados no sítio oficial da prefeitura.

No mais, solicitou-se a documentação de habilitação da empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA**, CNPJ nº 36.443.997/0001-00, que apresentou o menor preço entre as cotações recebidas no valor de **R\$ 62.724,96 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**, estando portando, o valor ofertado inferior ao preço estimado pelas demais pesquisas de mercado. Daí observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, na contratação da referida empresa. Desse modo, segue anexa a documentação de habilitação cabível da Empresa supra, dentro das exigências técnicas e administrativas exigidas no Termo de Referência.

Por derradeiro, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Lajeado Novo/MA, 20 de fevereiro de 2025.

**Dayane Silva Reis**  
**Prefeitura de Lajeado Novo**  
Portaria 024/2025 – GAB/PMLN/MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>36.443.997/0001-00<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>20/02/2020    |
| NOME EMPRESARIAL<br>EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>EXATA SOLUCAO E GESTAO EM SAUDE PUBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | PORTE<br>ME                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação<br>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente<br>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra<br>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares<br>85.99-6-03 - Treinamento em informática<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde |                                                     |                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                   |
| LOGRADOURO<br>Q SCN QUADRA 4 BLOCO B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br>SN                                        | COMPLEMENTO<br>SALA 702 PARTE1889 |
| CEP<br>70.714-020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>ASA NORTE                        | MUNICÍPIO<br>BRASILIA             |
| UF<br>DF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>EXATA.GESTAOSAUDE@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TELEFONE<br>(62) 8163-7566                          |                                   |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>20/02/2020            |                                   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2024 às 09:35:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                             |                                          |                                                               |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|--|
|  <div>Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte<br/>Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte<br/>Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração<br/>Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal</div> |               |                             | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) |                                                               |                                                                                     |  |  |                          |  |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | Código da Natureza Jurídica |                                          | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio                |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| 53600424018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 2062                        |                                          |                                                               |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| 1 - REQUERIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |                             |                                          |                                                               |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                             |                                          |                                                               |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| Nome: <u>EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                             |                                          |                                                               |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                             |                                          |                                                               |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                             |                                          |                                                               | Nº FCN/REMP                                                                         |                                                                                    |  |                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                             |                                          |                                                               |  |                                                                                    |  |                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                             |                                          |                                                               | DFP2400077513                                                                       |                                                                                    |  |                          |  |
| Nº DE VIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO            | QTDE                                     | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                     |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 002           |                             |                                          | ALTERACAO                                                     |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 051                         | 1                                        | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                             |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 020                         | 1                                        | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                                 |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 2211                        | 1                                        | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO               |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 2244                        | 1                                        | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| <u>BRASILIA</u><br>Local                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                             |                                          | Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                             |                                          | Nome: _____                                                   |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                             |                                          | Assinatura: _____                                             |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| <u>24 Abril 2024</u><br>Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                             |                                          | Telefone de Contato: _____                                    |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                             |                                          |                                                               |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                             |                                          |                                                               |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                             |                                          | Processo em Ordem À decisão                                   |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                             |                                          | _____<br>Data                                                 |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| _____<br>_____<br>_____<br>_____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |                             |                                          | _____<br>_____<br>_____<br>_____                              |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                             |                                          | _____<br>Responsável                                          |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| _____<br>Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                             |                                          | _____<br>Data                                                 |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| _____<br>Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                             |                                          | _____<br>Responsável                                          |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| DECISÃO SINGULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |                             |                                          |                                                               |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 2ª Exigência                |                                          | 3ª Exigência                                                  |                                                                                     | 4ª Exigência                                                                       |  | 5ª Exigência             |  |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | <input type="checkbox"/>    |                                          | <input type="checkbox"/>                                      |                                                                                     | <input type="checkbox"/>                                                           |  | <input type="checkbox"/> |  |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                             |                                          |                                                               |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                             |                                          |                                                               |                                                                                     | _____<br>Data                                                                      |  | _____<br>Responsável     |  |
| DECISAO COLEGIADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                             |                                          |                                                               |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 2ª Exigência                |                                          | 3ª Exigência                                                  |                                                                                     | 4ª Exigência                                                                       |  | 5ª Exigência             |  |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | <input type="checkbox"/>    |                                          | <input type="checkbox"/>                                      |                                                                                     | <input type="checkbox"/>                                                           |  | <input type="checkbox"/> |  |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                             |                                          |                                                               |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| _____<br>Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | _____<br>Vogal              |                                          | _____<br>Vogal                                                |                                                                                     | _____<br>Vogal                                                                     |  | _____<br>Vogal           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | Presidente da _____ Turma   |                                          |                                                               |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                             |                                          |                                                               |                                                                                     |                                                                                    |  |                          |  |



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

PMLN

FL(S)  
Nº

RUBRICA

Capa de Processo

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 24/057.522-9        | DFP2400077513                        | 23/04/2024 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                                | Data Assinatura |
|----------------|-------------------------------------|-----------------|
| 012.760.956-35 | CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS COSTA | 24/04/2024      |

Assinado utilizando assinaturas avançadas

gov.br



VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2533711 em 24/04/2024 da Empresa EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA, CNPJ 36443997000100 e protocolo DFP2400077513 - 23/04/2024. Autenticação: DD36D6D9A9AFD096B35C3956967E6858099EE3F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/057.522-9 e o código de segurança CmC9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO  
SECRETÁRIA-GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
EXATA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR LTDA**



**CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS COSTA**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na **AVENIDA BOULEVARD CONDE DOS ARCOS, S/N, CASA 01 QUADRA19 LOTE 05-GOIANIA 2 - GOIANIA - GO - CEP: 74.663-130**, nascida em 30/08/1978, Carteira de identidade nº. 04224289076, DETRAN/GO, e CPF nº 012.760.956-35, responsável competente da **SOCIEDADE LIMITADA**, denominada de **EXATA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR LTDA**, com sede e domicílio no **Q SQS 306 BLOCO H S/N APT 105 ASA SUL CEP 70.353-080 BRASILIA/DF**, inscrito na Junta Comercial do Estado do DF, sob NIRE nº 5360042401-8, e no CNPJ/MF sob nº **36.443.997/0001-00**, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, **SOCIEDADE LIMITADA**, regeira, pelo CONTRATO SOCIAL ao que se obriga:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica nesta data alterada o nome empresarial da sociedade de: **EXATA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR LTDA**, para **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA**, a qual assume ativo e passivo da sucessora.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço da empresa, **QUADRA SQS 306 BLOCO H, S/N APT 105 CEP: 70.353-080** para **QUADRA SCN QUADRA 4 BLOCO B S/N, SALA 702 PARTE1889 ASA NORTE - BRASILIA - DF, CEP: 70.714-020**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o objeto da empresa para: **PALESTRANTE SERVIÇOS DE CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL PRESENCIAL E A DISTÂNCIA CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL COM ACESSO A INTERNET CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA ASSESSORIA A GESTÃO HOSPITALAR ASSESSORIA ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADA AS EMPRESAS EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO REENGENHARIA, CONTROLE E GESTÃO GESTÃO EMPRESARIAL SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO ASSISTÊNCIA ASSESSORIA EXPLORAÇÃO DO RAMO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE FORMULÁRIOS COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS PREPARO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADE DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face às modificações havidas deliberam consolidar o Contrato Social da referida **SOCIEDADE LIMITADA** que passa a ter a seguinte redação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
EXATA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica A sociedade gira sob o nome: **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: na **QUADRA SCN QUADRA 4 BLOCO B S/N, SALA 702 PARTE 1889 ASA NORTE - Brasília - DF, CEP: 70.714-020**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital social é de R\$ 15 0.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, nesse ato passando a ser da seguinte forma

| Nome                                | (%)  | Quotas  | Valor R\$      |
|-------------------------------------|------|---------|----------------|
| CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS COSTA | 100% | 150.000 | R\$ 150.000,00 |
| TOTAL                               | 100% | 150.000 | R\$ 150.000,00 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2533711 em 24/04/2024 da Empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA**, CNPJ 36443997000100 e protocolo DFP2400077513 - 23/04/2024. Autenticação: DD36D6D9A9AFD096B35C3956967E6858099EE3F. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/057.522-9 e o código de segurança CmC9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio Secretária-Geral.

Brasília, 24 de Abril de 2024  
Luciana Stefane de Almeida Dionísio  
Secretária-Geral

pág. 3/7



**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades a partir de 19/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado



**CLÁUSULA QUINTA: - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PALESTRANTE SERVICOS DE CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL PRESENCIAL E A DISTANCIACURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL COM ACESSO A INTERNET CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE SAUDE SERVICOS DE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ASSESSORIA A GESTAO HOSPITALARASSESSORIA ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADA AS EMPRESAS EM MATERIA DE PLANEJAMENTO ORGANIZACAO REENGENHARIA, CONTROLE E GESTAOGESTAO EMPRESARIAL SERVICOS DE ORIENTACAO ASSISTENCIA ASSESSORIAEXPLORACAO DO RAMO COMERCIAL DE SERVICOS DE FORMULARIOS COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIATRANSCRICAO DE DOCUMENTOS PREPARO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADE DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO HOSPITALAR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade é exercida por **CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único:** Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria

**CLÁUSULA SETIMA:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro BRASÍLIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado assinam o presente instrumento particular, em via única.

Brasília-DF, 19 de Abril de 2024.

**CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS COSTA**





Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/057.522-9              | DFP2400077513                        | 23/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                                     |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                                | Data Assinatura |
| 012.760.956-35                                                                                                                                                                                                | CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS COSTA | 24/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                     |                 |





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA, de CNPJ 36.443.997/0001-00 e protocolado sob o número 24/057.522-9 em 23/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2533711, em 24/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador FILIPE ELIEZER JACINTO DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                                     |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                                | Data Assinatura |
| 012.760.956-35                                                                                                                                                                                                | CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS COSTA | 24/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                     |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                                     |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                                | Data Assinatura |
| 012.760.956-35                                                                                                                                                                                                | CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS COSTA | 24/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                     |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/04/2024



Documento assinado eletronicamente por FILIPE ELIEZER JACINTO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2024, às 14:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 24/057.522-9.





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 024.963.361-28                   | LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO |

Brasília, quarta-feira, 24 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2533711 em 24/04/2024 da Empresa EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA, CNPJ 36443997000100 e protocolo DFP2400077513 - 23/04/2024. Autenticação: DD36D6D9A9AFD096B35C3956967E6858099EE3F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/057.522-9 e o código de segurança CmC9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio  
Secretária-Geral



|                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br/>         MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br/>         SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO</p> |                                       |         |
| <p align="center"><b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN</b></p>                                                                                                                               |                                       |                                                                                          |
| 2º NOME E SOBRENOME<br><b>CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS COSTA</b>                                                                                                                                                                    | 1ª HABILITAÇÃO<br><b>05/11/2007</b>   |                                                                                          |
| 3 DATA LOCAL E TEMPO DE NASCIMENTO<br><b>30/08/1978, ITUIUTABA, MG</b>                                                                                                                                                               |                                       |                                                                                          |
| 4a DATA EMISSÃO<br><b>16/08/2022</b>                                                                                                                                                                                                 | 4b VALIDADE<br><b>16/08/2032</b>      | ACC<br> |
| 4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR - UF<br><b>M6926806 SSP MG</b>                                                                                                                                                                       |                                       |                                                                                          |
| 4d CPF<br><b>012.760.956-35</b>                                                                                                                                                                                                      | 5º N.º REGISTRO<br><b>04224289076</b> | 6 CAT HAB<br><b>B</b>                                                                    |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>                                                                                                                                                                                                   |                                       |                                                                                          |
| FILIAÇÃO<br><b>DAMIAO SABINO DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                          |                                       |                                                                                          |
| RONEIDA GONÇALVES DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                         |                                       |                                                                                          |
|                                                                                                                                                     |                                       |                                                                                          |
| Cristina Gonçalves dos Santos Costa                                                                                                                                                                                                  |                                       |                                                                                          |

| 9                                                                                     | 10         | 11 | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|----|
| ACC  |            |    |    |
| A    |            |    |    |
| A1   |            |    |    |
| B    | 16/06/2037 |    |    |
| B5   |            |    |    |
| C    |            |    |    |
| C1   |            |    |    |

| 9                                                                                     | 10 | 11 | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| D    |    |    |    |
| D1   |    |    |    |
| DE   |    |    |    |
| CE   |    |    |    |
| C1E  |    |    |    |
| DE   |    |    |    |
| D1E  |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL \_\_\_\_\_

GOIANIA, GO \_\_\_\_\_

ASSINADO DIGITALMENTE \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

S7496406394

G0196535190

**GOIÁS**

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos / Prática Habilitación / First Degree License / Prêmio / Licença de Condutor - 4. Data de Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Local de Nascimento - 5. Data de Emissão / Issuance Date / Data de Emissão - 6. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificação - 7. Número de Registro / Registration Number / Número de Registro - 8. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Veículos de Condutor - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - 9. Situação / Situation / Situação - 10. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Lugar

```

1<BRA042242890<762<<<<<<<<<<
7808308F3208162BRA<<<<<<<<<2
CRISTINA<<GON<DOS<SANTOS<COSTA

```

QR-CODE



PMLN  
FL. (S)  
Nº 48  
RÚBRICA

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**





CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

| CF/DF                                            | CPF/CNPJ           | DataConcessão                             | FAC - Número do Protocolo | Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte |               |
|--------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|---------------|
| 07.966.912/001-99                                | 36.443.997/0001-00 | 27/02/2020                                | 255489/75                 | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA          |               |
| Denominação social                               |                    | Título do Estabelecimento - Nome Fantasia |                           | Situação Cadastral                     | Data Situação |
| EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA |                    | EXATA SOLUCAO E GESTAO EM SAUDE PUBLICA   |                           | ATIVO                                  | 27/02/2020    |
| Endereço                                         |                    |                                           | Bairro                    | Cidade                                 | UF CEP        |
| SCN QUADRA 4 BLOCO B S/N SALA 702 PARTE1889      |                    |                                           | ASA NORTE                 | BRASILIA                               | DF 70714020   |



## Qualificação do Contribuinte ISS

## Regime de Tributação

SIMPLES NACIONAL

## Data de enquadramento

20/02/2020

## Descrição Atividade Econômica Principal

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

## Código da Atividade

N821999900

## Data de Início de Atividade

20/02/2020

## Atividades secundárias

## Descrição Atividade Econômica

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

## Código da Atividade

J620150100

## Data de Início de Atividade

09/12/2022

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

J620400000

09/12/2022

ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

M692060200

24/04/2024

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

M702040000

09/12/2022

ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

M749010400

09/12/2022

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

M749019900

09/12/2022

SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

N781080000

09/12/2022

ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

P855030200

09/12/2022

TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

P859960300

09/12/2022

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

P859960400

09/12/2022

ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Q866070000

09/12/2022

Este documento foi emitido no dia 25/04/2024 na Internet pelo portal Agenci@Net





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **36.443.997/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:48:42 do dia 19/02/2025, com validade até o dia 21/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AEcYNOMHATuh0eKjJB4y

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 36.443.997/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

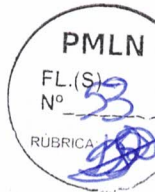
Emitida às 09:13:15 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **4874.3C65.B7CD.8CA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.443.997/0001-00  
**Razão Social:** EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO HOSPITALAR  
**Endereço:** QUAD SQS 306 BL H SN AP 105 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70353-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2025 a 17/03/2025

**Certificação Número:** 2025021603395450953929

Informação obtida em 19/02/2025 09:40:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
PMLN  
FL(S) 54  
RUBRICA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.443.997/0001-00  
Certidão nº: 5735750/2025  
Expedição: 31/01/2025, às 09:18:11  
Validade: 30/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.443.997/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

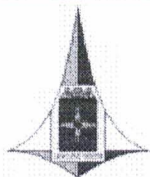
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

PMLN  
FL.(S)  
Nº 55  
RUBRICA: 13

**CERTIDÃO Nº:** 063003068392025  
**NOME:** EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA  
**ENDEREÇO:** SCN QUADRA 4 BLOCO B SALA 702 PARTE1889 S/N  
**CIDADE:** ASA NORTE  
**CNPJ:** 36.443.997/0001-00  
**CF/DF:** 0796691200199  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

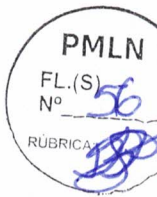
Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 01 de maio de 2025. \*

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**EXATA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO HOSPITALAR EIRELI**  
36.443.997/0001-00

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.8RDF.Y4KU.4BZ4.31PZ.6PUY**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



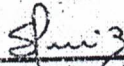
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.443.997/0001-00, estabelecida na Q SQS 306 BLOCO H, S/N, APTO 105, Brasília-DF, prestou serviços à Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.078.437/0001-64, nos termos abaixo especificados:

- Suporte no Faturamento Ambulatorial (SIASUS/BPA) e Hospitalar (SISAIH01): avaliação, correção e constituição de fluxos contra preenchimentos incompletos, preenchimentos incorretos, preenchimentos duplicados, FPO e transmissão de dados para o Ministério da Saúde;
- Suporte no CNES, cadastros, composição e criação de equipes e estabelecimentos e atualização de profissionais de toda a rede de saúde do município, bem como, transmissão de dados para o Ministério da Saúde;
- Suporte na atualização, cadastros, alteração de dados e utilização do ESUSAPS e CNS – Cartão Nacional do SUS;
- Elaboração de projetos técnicos para captação de recursos financeiros destinados a implantação de novos serviços como EMAD e EMAP; Qualifica APS, visando ampliação dos serviços existentes na rede municipal de saúde com novas equipes de saúde;
- Cadastramento, Confeção de Projetos técnicos e monitoramento de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais para: Construção, Reforma; Ampliação; Equipamentos; Incrementos PAB e MAC;
- Acompanhamento dos pagamentos do Fundo Nacional de Saúde e direcionamento ao departamento de compras quanto a correta utilização dos recursos financeiros;
- Elaboração e Operacionalização do DIGISUS quanto aos instrumentos de gestão: Plano Municipal de Saúde, Plano Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão e Relatório Quadrimestral;

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Simão-GO, 03 de fevereiro de 2022.

  
**SUELY LUIZ DE FREITAS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Dra Suelly Luiz de Freitas  
Secretária de Saúde  
Decreto nº 987/2021



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.443.997/0001-00, estabelecida na Q SCN QUADRA 4 BLOCO B, S/N, SALA 702 PARTE 1889, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.714-020, presta serviços à Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.433.328/0001-18, nos termos abaixo especificados:

- Implantação, atualização, acompanhamento, capacitação e Suporte ao prontuário eletrônico e-SUS APS;
- Rotinas de backup e logs da aplicação e-SUS-APS;
- Otimização da utilização do espaço em disco para acessibilidade através de link do e-SUS APS;
- Capacitação presencial e remota, monitoramento e suporte técnico na estratégia da Atenção Básica - sistemas e-SUS APS – CDS e PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) e atualização de novas versões;
- Faturamento ambulatorial e Hospitalar: Suporte na operacionalização do Faturamento Ambulatorial (SIASUS/BPA) e Hospitalar (SISAIH01) quanto a: capacitação, avaliação, correção e constituição de fluxos contra preenchimentos incompletos, preenchimentos incorretos, preenchimentos duplicados, FPO e transmissão de dados para o Ministério da Saúde;
- Operacionalização e transmissão do CNES quanto aos cadastros, composição e criação de equipes e estabelecimentos e atualização de profissionais de toda a rede de saúde do município, bem como, transmissão de dados para o Ministério da Saúde;
- Elaboração de projetos técnicos para captação de recursos financeiros destinados a implantação de novos serviços dentro do SAIPS como EMAD e EMAP; custeio CAPS, bem como, ampliação dos serviços existentes na rede municipal de saúde; custeio de Academia da Saúde; Qualificação do SAMU e programas disponibilizados pelo Ministério da Saúde no SAIPS e EGESTOR;
- Assessoria, Cadastramento e monitoramento de Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde e Governo Federal – CONVÊNIO DA SAÚDE para: Construção, Reforma; Ampliação; Equipamentos; Incrementos PAB e MAC através do INVESTSUS; SAIPS: TRANSFEREGOV e SISMOB;
- Elaboração e Operacionalização dos instrumentos de Gestão no DIGISUS quanto ao: Plano Municipal de Saúde - PMS, Plano Anual de Saúde - PAS, Relatório Anual de Gestão - RAG e Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA;
- Acompanhamento dos pagamentos e recursos do Fundo Municipal de Saúde e direcionamento quanto a correta utilização dos recursos financeiros;
- Assessoria e acompanhamento junto da elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual da Saúde
- Elaboração de Planos de Trabalhos para Captação de Recursos Parlamentares Estaduais;
- Prestação de contas de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais;
- Locação de Sistema de monitoramento dos indicadores de Saúde da Atenção Primária, conforme o pagamento por desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal.



- Auditoria, diagnóstico, levantamento e preparação da relação das emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Araguaia, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS), de exercícios anteriores ao ano de 2018 para transposição e transferência e reprogramação financeira de acordo com os ditames da Lei Complementar 197/2022 que prorroga a Lei Complementar 172/2020;
- Auditoria, diagnóstico, levantamento e preparação da relação das emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Araguaia, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS), dos exercícios de 2018 a 2022 para transposição e transferência e reprogramação financeira de acordo com os ditames da Lei Complementar 205/2024 que prorroga a Lei Complementar 172/2020;

Atestamos que a prestação dos serviços, acima referidos, estão sendo executados desde o ano 2019, apresentando desempenho especializado, tendo a empresa cumprido fielmente com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

São Miguel do Araguaia, 31 de julho de 2024.

**KATYE LOPES** Assinado de forma digital  
por KATYE LOPES  
**BARBOSA:2827** BARBOSA:28277988168  
**7988168** Dados: 2024.07.31  
15:17:49 -03'00'

**KATYE LOPES BARBOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde**





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.443.997/0001-00, estabelecida na Q SQS 306 BLOCO H, S/N, APTO 105, Brasília-DF, presta serviços à Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.278.171/0001-99, nos termos abaixo especificados:

- Elaboração de projetos técnicos para captação de recursos financeiros destinados a implantação de novos serviços dentro do SAIPS como EMAD e EMAP;
- Elaboração de projeto técnico para Qualificação do Custeio do SAMU, bem como, ampliação dos serviços existentes na rede municipal de saúde;
- Elaboração de projeto técnico para custeio de Academia da Saúde e programas disponibilizados pelo Ministério da Saúde;
- Cadastramento e monitoramento de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais para: Construção, Reforma; Ampliação; Equipamentos; Incrementos PAB e MAC através do FNS e SISMOB;
- Assessoria técnica e elaboração quanto aos instrumentos de gestão: Plano Municipal de Saúde, Plano Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão e Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e Pactuação e inserção dos dados na plataforma DIGISUS;
- Auditoria financeira quanto aos pagamentos e recursos do Fundo Municipal de Saúde e direcionamento quanto a correta utilização dos recursos financeiros;
- Assessoria técnica e elaboração de projetos para captação de recursos parlamentares junto ao Estado de Goiás;
- Consultoria técnica para prestação de contas da saúde junto ao Estado de Goiás;
- Assessoria técnica e operacional no monitoramento da plataforma E-GESTOR, com acompanhamento dos programas da Atenção Primária a Saúde, sendo SISAB, Indicadores de Desempenho, Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), Mais Médicos, entre outros;
- Consultoria Técnica financeira quanto à Portaria 2.979 do FNS, de 12 de Novembro de 2019 sobre o Previne Brasil – Novo Modelo de Financiamento para a APS;

Atestamos que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, apresentando desempenho especializado, tendo a empresa cumprido fielmente com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Abadiânia, 20 de dezembro de 2022.

Joyce Mirely B. de Assunção  
Secretária Municipal de Saúde  
Receto 02/55/2021

Joyce Mirely Bernardes de Assunção  
Secretária Municipal de Saúde





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.443.997/0001-00, estabelecida na Q SCN QUADRA 4 BLOCO B, S/N, SALA 702 PARTE 1889, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.714-020, presta serviços à Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.550.278/0001-96 nos termos nos termos abaixo especificados:

- Assessoria, Cadastramento e monitoramento de Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde e Governo Federal – CONVÊNIO DA SAÚDE para: Construção, Reforma; Ampliação; Equipamentos; Incrementos PAB e MAC através do INVESTSUS; SAIPS; TRANSFEREGOV e SISMOB;
- Elaboração de Planos de Trabalhos para Captação de Recursos Parlamentares Estaduais e Prestação de Contas junto a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;
- Auditoria, diagnóstico, levantamento e preparação da relação das emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS), de exercícios anteriores ao ano de 2018 para transposição e transferência e reprogramação financeira de acordo com os ditames da Lei Complementar 197/2022 que prorroga a Lei Complementar 172/2020;
- Auditoria, diagnóstico, levantamento e preparação da relação das emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS), dos exercícios de 2018 a 2022 para transposição e transferência e reprogramação financeira de acordo com os ditames da Lei Complementar 205/2024 que prorroga a Lei Complementar 172/2020.

Atestamos que a prestação dos serviços, acima referidos, estão sendo executados desde o ano 2023, apresentando desempenho especializado, tendo a empresa cumprido fielmente com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Jaraguá-GO, 31 de julho de 2024.

LUDIMILA MACHADO DE  
OLIVEIRA BELO:98452169191

Digitally signed by LUDIMILA MACHADO DE OLIVEIRA  
BELO:98452169191  
DN: cn=BR, ou=Videoconferência, ou=31299896000132, ou=AC  
SyrayaID=br/pt-br, m=ICP-Brasil, cn=LUDIMILA MACHADO DE  
OLIVEIRA BELO:98452169191  
Date: 2024.08.01 16:00:26 -03'00'

**LUDIMILA MACHADO DE OLIVEIRA BELO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.443.997/0001-00, estabelecida na Q SQS 306 BLOCO H, S/N, APTO 105, Brasília-DF, presta serviços à Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.337.362/0001-99, nos termos abaixo especificados:

- Faturamento Hospitalar: avaliação, correção e constituição de fluxos que protejam os dados de produção contra fraudes, preenchimentos incompletos, preenchimentos incorretos, preenchimentos duplicados, possibilidade de automatizar alguns preenchimentos, bem como promover os treinamentos e criação de padrões aos servidores para melhor monitoramento dessas ações;
- Suporte na atualização do CNES de toda a rede de saúde do município para transmissões de dados ao Ministério da Saúde;
- Suporte na elaboração de projetos técnicos para captação de recursos financeiros destinados a implantação de novos serviços como EMAD e EMAP; LRPD -- Próteses Dentárias, bem como, ampliação dos serviços existentes na rede municipal de saúde como a adesão a novas equipes de saúde;
- Cadastramento e monitoramento de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais para: Construção, Reforma; Ampliação; Equipamentos; Incrementos PAB e MAC;
- Acompanhamento dos pagamentos do Fundo Nacional de Saúde e direcionamento quanto a correta utilização dos recursos financeiros;
- Elaboração e Operacionalização do DIGISUS quanto aos instrumentos de gestão: Plano Municipal de Saúde, Plano Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão e Relatório Quadrimestral;

Atestamos que tais serviços foram sendo executados satisfatoriamente, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

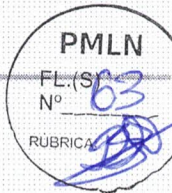
Cocalzinho de Goiás, 20 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**GILMAR JOSÉ DE MENESES**  
Secretária Municipal de Saúde





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.443.997/0001-00, estabelecida na Q SQS 306 BLOCO H, S/N, APTO 105, Brasília-DF, presta serviços à esta Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.105.607/0001-52, nos termos abaixo especificados:

- Elaboração de projeto técnico para Qualificação do Custeio do SAMU;
- Elaboração de projeto técnico para habilitação de custeio de DRC – Doença Renal Crônica para o Serviço de Hemodialise da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia;
- Acompanhamento e Auditoria financeira quanto aos pagamentos dos recursos do Fundo Municipal de Saúde e direcionamento quanto a correta utilização dos recursos financeiros;
- Auditoria e preparação da relação das emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Olímpia-SP, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS), entre os exercícios de 2018 a 2022 para transposição e transferência e reprogramação financeira de acordo com os ditames da LC 197/2022 que prorroga a LC 172/2020;
- Elaboração de projeto técnico com escopo de aumento de teto de custeio no âmbito da média e alta complexidade (Teto Financeiro MAC) do município de Olímpia-SP, através de auditoria na produção para checagem e avaliação quantitativa dos dados físicos de produção enviados para os sistemas de informação ambulatorial do SUS – SIASUS e sistemas de informação hospitalar descentralizado – SIHD, para deliberação e aprovação CIB e do Ministério da Saúde;
- Assessoria, Cadastramento e monitoramento de Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde e Governo Federal para: Construção, Reforma; Ampliação; Equipamentos; Incrementos PAB e MAC através do INVESTSUS; SAIPS; TRANSFEREGOV e SISMOB;
- Elaboração e inserção dos dados na plataforma DIGISUS quanto aos instrumentos de gestão: Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão e Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior;
- Suporte na operacionalização do Faturamento Ambulatorial (SIASUS/BPA) e Hospitalar (SISAIH01) quanto a: capacitação, avaliação, correção e constituição de fluxos contra preenchimentos incompletos, preenchimentos incorretos, preenchimentos duplicados, FPO e transmissão de dados para o Ministério da Saúde;
- Suporte na operacionalização e transmissão do CNES quanto aos cadastros, composição e criação de equipes e estabelecimentos e atualização de profissionais de toda a rede de saúde do município, bem como, transmissão de dados para o Ministério da Saúde;

Atestamos que a prestação dos serviços acima referidos estão sendo executados desde o ano 2022, apresentando desempenho especializado, tendo a empresa cumprido fielmente com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Olímpia-SP, 10 de janeiro de 2024.

FABRICIO HENRIQUE  
RAIMONDO:31255890  
886

Assinado de forma digital por  
FABRICIO HENRIQUE  
RAIMONDO:31255890886  
Data: 2024.01.10 10:56:10 -02'00'

**Fabício Henrique Rhaimondo**  
**Secretário Municipal de Saúde**





Itirapina

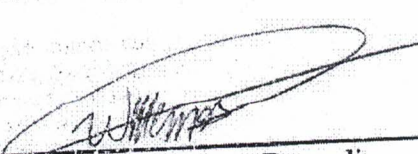
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.443.997/0001-00, estabelecida na Q SQS 306 BLOCO H, S/N, APTO 105, Brasília-DF, presta serviços à Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.317.964/0001-47, nos termos abaixo especificados:

- Elaboração de projetos técnicos para captação de recursos financeiros destinados a implantação de novos serviços dentro do SAIPS como EMAD e EMAP;
- Elaboração de projeto técnico para Qualificação do Custeio do SAMU, bem como, ampliação dos serviços existentes na rede municipal de saúde;
- Elaboração de projeto técnico para custeio de Academia da Saúde e programas disponibilizados pelo Ministério da Saúde;
- Cadastramento e monitoramento de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais para: Construção, Reforma; Ampliação; Equipamentos; Incrementos PAB e MAC através do FNS e SISMOB;
- Assessoria técnica e elaboração quanto aos instrumentos de gestão: Plano Municipal de Saúde, Plano Anual de Saúde; Relatório Anual de Gestão e Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e Pactuação e inserção dos dados na plataforma DIGISUS;
- Auditoria financeira quanto aos pagamentos e recursos do Fundo Municipal de Saúde e direcionamento quanto a correta utilização dos recursos financeiros;
- Assessoria técnica e elaboração de projetos para captação de recursos parlamentares junto ao Estado de Goiás;
- Consultoria técnica para prestação de contas da saúde junto ao Estado de Goiás;
- Assessoria técnica e operacional no monitoramento da plataforma E-GESTOR, com acompanhamento dos programas da Atenção Primária a Saúde, sendo SISAB, Indicadores de Desempenho, Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), Mais Médicos, entre outros;
- Consultoria Técnica financeira quanto à Portaria 2.979 do FNS, de 12 de Novembro de 2019 sobre o Previnir Brasil – Novo Modelo de Financiamento para a APS;
- Suporte no Faturamento Ambulatorial (SIASUS/BPA) e Hospitalar (SISAIH01): avaliação, correção e constituição de fluxos contra preenchimentos incompletos, preenchimentos incorretos, preenchimentos duplicados, FPO e transmissão de dados para o Ministério da Saúde;
- Suporte no CNES, cadastros, composição e criação de equipes e estabelecimentos e atualização de profissionais de toda a rede de saúde do município, bem como, transmissão de dados para o Ministério da Saúde;

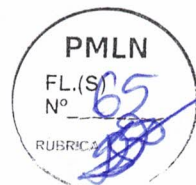
Atestamos que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, apresentando desempenho especializado, tendo a empresa cumprido fielmente com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itirapina-SP, 10 de janeiro de 2023.

  
Wláuquia Sanches Lemos Perondi  
Secretária Municipal de Saúde



À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

**PROPOSTA DE PREÇO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | QTD.<br>MESES | VALOR<br>MENSAL | VALOR<br>TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----------------|----------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA | MÊS | 09            | 6.969.44        | 62.724.96      |

| DADOS DO PROPONENTE |                                                                                           |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social:       | EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA                                          |
| CNPJ:               | 36.443.997/0001-00                                                                        |
| Endereço e CEP:     | Q SCN QUADRA 4 BLOCO B, S/N, SALA 702 PARTE 1889, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.714-020 |
| Telefone/Fax:       | (62)98163-7566                                                                            |
| E-mail:             | contato@exataconsultoriaegestao.com.br                                                    |

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**Cristina Gonçalves dos  
Santos Costa:01276095635Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2025  
Assinado de forma digital por: Cristina  
Gonçalves dos Santos  
Costa:01276095635  
Dados: 2025.02.19 09:04:47 -03'00'**CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS COSTA**  
Responsável Legal



# Faculdade Sul-Americana



A Diretora-Geral da Faculdade Sul-Americana confere o presente Diploma do grau de

## Bacharel

a

*Cristina Gonçalves dos Santos Costa*

nascida em 30 de agosto de 1978, natural de Itumbeta/MG, brasileira, documento de identificação nº MG-6926806-PC/EMG/MG, tendo em vista a conclusão, no 1º semestre do ano de 2009, do curso de ADMINISTRAÇÃO, e a outorga do grau em 28/08/2009, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 10 de maio de 2010

*Milena Silveira Saraiva*  
Diretora-Geral

*Sandra Regina Djura*  
Secretária-Geral



*Cristina Gonçalves dos Santos Costa*  
Cristina Gonçalves dos Santos Costa  
Diplomada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA



A Reitora da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), no uso de suas atribuições, confere o grau de

BACHARACH AND DREITTO

Cristina Gorgazzi de Santos Costa

[illegible]

Göttingen, 30 de setembro de 2000

*Madame de Sévigné à M. de Sévigné*

By Referra

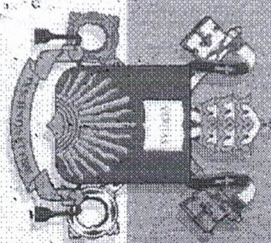
*Cristina Gonçalves dos Santos Costa*

*Diplomata*

How Comfortable and Healthy

Secchia Gerd





# Pontifícia Universidade Católica de Goiás



## CERTIFICADO

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa certifica que

**Cristina Gonçalves dos Santos Costa**

concluiu o Curso de Especialização em AUDITORIA E GESTÃO GOVERNAMENTAL - ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO

\*\*\*\*\* , promovido pela Coordenação

de Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme Resolução Nº 1, 08/06/2007, do CNE/CES/MEC, no período de

outubro de 2009 a dezembro de 2010\*\*\*\*\* , com carga horária de 375 horas.

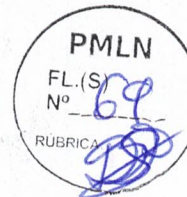
Goiânia, 13 de julho de 2011.

*Deolinda do Socio*  
Prof.ª Ana Sandra de Moura  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

*Quil*  
Secretaria

*Frederico*  
Prof. Celso Antônio dos Reis Pontes  
Presidente do Pós-Graduação Lato Sensu





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

**DESPACHO**

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças para solicitação de dotação orçamentária para o seguinte processo:

- Processo: 15/2025 – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA

Lajeado Novo/MA, 20 de fevereiro de 2025.

---

**Marina Sousa Miranda Araújo**  
Secretária Municipal de Administração  
Prefeitura de Lajeado Novo  
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

Ao Setor de Contabilidade do Município,

Lajeado Novo/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 *caput*, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, *caput* e art. 75, II da Lei 14.133/21, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira necessária para custear a despesa abaixo:

- Processo: 15/2025 – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA
- **Valor Global: R\$ 62.724,96 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**

**Gerson Maciel Pereira**  
Secretário Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Ao Senhor  
**GERSON MACIEL PEREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças  
Nesta

**CERTIDÃO**

**ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador**, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607/O-3**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – Maranhão**

**CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2025** verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo de Administrativo nº 15/2025**, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA**

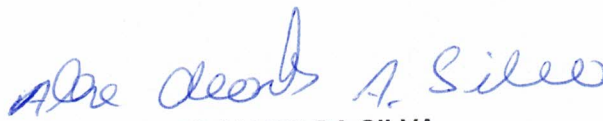
Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Lajeado Novo/MA**, para o exercício de **2025**, para a seguinte ação:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                              |                                                                                                                                                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 02.13 – Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo                                                                                                  |
| <b>FONTE DE RECURSO:</b>     | 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>    | 10.122.0010.2041 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde                                                                          |
| <b>NATUREZA DE DESPESA:</b>  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                     |

Atenciosamente,

Lajeado Novo/MA, **20 de Fevereiro** de 2025

  
**ALEX CHARLES ALVES DA SILVA**  
Contador



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração com a dotação orçamentária referente ao Processo Administrativo 15/2025 – PMLN.

Lajeado Novo/MA, 20 de fevereiro de 2025.

---

**Gerson Maciel Pereira**  
Secretário Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA



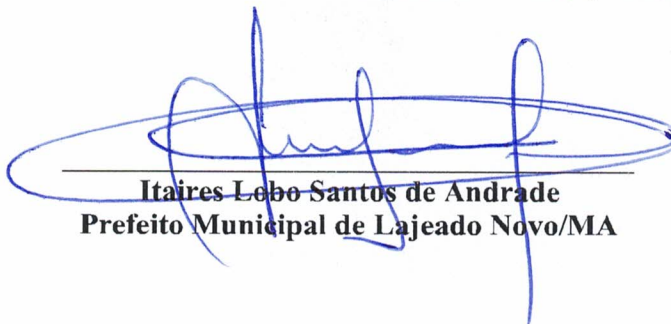


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Lajeado Novo/MA, 20 de fevereiro de 2025.



**Itaires Lobo Santos de Andrade**  
**Prefeito Municipal de Lajeado Novo/MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer quanto à legalidade do pleito.

Lajeado Novo/MA, 20 de fevereiro de 2025.

---

**Marina Sousa Miranda Araújo**  
Secretária Municipal de Administração  
Prefeitura de Lajeado Novo  
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

**PARECER JURÍDICO Nº 009/2025 - LIC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025-PMLN/MA**

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA.

**AMPARO LEGAL:** art.75, inciso II da lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Federal nº 12.343/24.

**1. RELATÓRIO**

Versam os presentes autos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde acerca da Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA.

Foram os autos, instruídos, com os seguintes documentos:

- a) Ofício da Secretaria Municipal de Saúde justificando a necessidade da contratação;
- b) Documento de Formalização da Demanda
- c) Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- d) Propostas de 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação;
- e) Aviso de Dispensa publicado no Portal da Transparência
- f) Mapa de Apuração de Preços;
- g) Disponibilidade Orçamentária;
- h) Documentação jurídica, fiscal e financeira da empresa que apresentou menor preço.

Verifica-se pela pesquisa de mercado realizada, junto as empresas PLANEJAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO HOSPITALAR LTDA, C G DOS SANTOS LTDA, JBR AUDITORIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EM SAUDE LTDA e EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA, sendo que a empresa EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA foi a que apresentou proposta de preço mais vantajosa para a Administração, no valor global de R\$ 62.724,96 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

Em seguida os autos foram encaminhados a esta Assessoria para análise e emissão de parecer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

É o relatório.  
Passo a opinar.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

A presente manifestação diz respeito, tão-somente aos aspectos jurídicos, não adentrando, em aspectos de conveniência e oportunidade da Administração, e nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa ou financeira, sendo ainda meramente opinativa.

É sabido que ordenamento jurídico pátrio estabelece a obrigatoriedade de licitação nos casos que a administração pretenda contratar com terceiros a execução de obras, prestação de serviços, alienações, compras, locações, seja ela a Administração direta ou indireta.

Tal preceito encontra-se previsto no art. 37, inciso XXI, da carta Magna, vejamos:

“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratos mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações”.

Verifica-se da parte final do dispositivo constitucional, que a obrigatoriedade da realização de licitação, admite exceções desde que previstas em lei, portanto, não se trata de uma regra absoluta.

Corroborando tal afirmação basta se verificar o disposto art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que admite expressamente os casos em que tal possibilidade será permitida, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

Inciso II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras.

Verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração é no valor global de R\$ 62.724,96 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), estando, portanto, dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação em razão do valor, que **se encontra atualizado em** de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

No tocante especificamente a dispensa de licitação em razão do valor, a referida lei também prevê novidades no que se refere ao controle para evitar o fracionamento de despesa.

Afim de evitar o fracionamento, a lei traz a seguinte orientação no parágrafo 1º do seu art. 75, *in verbis*:

*“Art. 75.*

*(...)*

*§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II – o somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”*

De acordo com essas disposições, a aferição dos valores limites fixados nos incisos I e II do caput deverá se dar em razão da estimativa elaborada por cada unidade gestora de recursos do orçamento, a qual deverá considerar o valor anual a ser despendido com objetos da mesma natureza, assim entendidos os objetos de um mesmo ramo de atividade, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

É imperioso destacar que tal contratação deve atender a demanda para todo o exercício financeiro a fim de que o objeto da contratação não venha a ser fracionado.

Vale ressaltar que, no que tange ao Estudo Técnico Preliminar, o artigo 14 da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras [...], diz o seguinte:

Art. 14. A elaboração do ETP:

- I- É facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do §7º do artigo 90 da Lei nº14.133, de 2021; e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

- II- É dispensada na hipótese do inciso III do artigo 75 da Lei nº14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Dessa forma, conforme instrução normativa 58/2022, fica dispensado o Estudo Técnico Preliminar por cumprir os requisitos contidos na referida instrução.

Os serviços que se pretende contratar são necessários à Administração pública, haja vista que as demandas apresentadas pela rede de assistência de saúde, pelos demais entes da federação que realizam o financiamento tripartite da saúde (união, estado e município), pelos setores administrativos da pasta e pela gestão, requerem suporte técnico para a estrutura organizacional, com perfil específico e habilitados para apoiar as equipes de profissionais. Tornando-se necessária a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria na área gerencial da saúde pública.

Em análise dos presentes autos, verifica-se que o processo se encontra regularmente instruído contendo os pressupostos legais para a pretensa contratação.

**3. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, considerando que o valor da proposta mais vantajosa para a Administração enquadra-se no limite estabelecido no art.75, inciso II da lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, dispensada em razão do valor, opinamos favoravelmente pela dispensa de licitação com fulcro no referido dispositivo, de modo que se proceda à contratação direta da empresa EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA, haja vista ter apresentado proposta de menor preço para a Administração, nos termos da Lei.

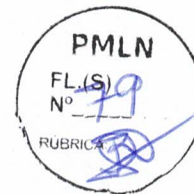
Ressaltamos, por fim, a necessidade de publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial, no prazo legal, como condição de vigência e eficácia.

S.M.J., é o parecer.

Lajeado Novo - MA, 20 de fevereiro de 2025.

**Eduardo Gomes Pereira**  
Procurador Geral Municipal  
OAB/MA 8.144  
Portaria nº 001/2025  
Matrícula nº 3099





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025 – PMLN/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 – PMLN/MA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE E A EMPRESA EXATA  
CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE  
PUBLICA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Lajeado Novo, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro Administrativo, Bloco I, Lajeado Novo - MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 1.550.115/0001-76, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **Cléia Maria Franco Barros Mesquita**, inscrita no CPF nº 466.650.303-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA**, com sede na Quadra SCN Quadra 4 Bloco B S/N, Sala 702 Parte 1889 Asa Norte - Brasília - DF, CEP: 70.714-020, inscrita no CNPJ sob o nº 36.443.997/0001-00, neste ato representado pelo **Cristina Goncalves Dos Santos Costa**, Carteira de identidade nº. 04224289076, DETRAN/GO, e CPF nº 012.760.956-35, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do Processo Administrativo nº 15/2025 – PMLN/MA, referente a contratação direta por dispensa de licitação por valor, nos termos do que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.343/24, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

**1.2.** As especificações e quantitativos do objeto estão discriminadas na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | QTD. MESES | VALOR MESAL  | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|---------------|
| 01   | Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA | MÊS | 09         | R\$ 6.969,44 | R\$ 62.724,96 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1. Assessoria nos Instrumentos de Gestão e transparência:**

- Assessoria à Gestão na Elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde (PMS) e da Programação Anual de Saúde (PAS), alinhados às diretrizes do SUS e às necessidades locais.
- Elaboração das prestações de contas Federais: Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG).
- Inserção e atualização dos instrumentos de gestão na plataforma DigiSUS.

**2.2. Assessoria a Convênios:**

- Suporte técnico na elaboração de projetos e cadastros de propostas nas diversas plataformas do Ministério da Saúde das quais destacamos: INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, EGESTOR, dentre outras que forem criadas pelo Ministério da Saúde para substituição das citadas acima.
- Prestações de contas dos convênios estaduais elaborados por esta assessoria.
- Cadastro de emendas parlamentares federais da saúde para aquisição de equipamentos, construção, ampliação e Custeio junto as plataformas INVESTSUS, TRANSFEREGOV, SAIPS e SISMOB.

**2.3. Faturamento Ambulatorial e Hospitalar:**

- Suporte, capacitação e acompanhamento do lançamento das produções Ambulatoriais BPA-SIASUS consolidadas e individualizadas, orçamento dos procedimentos FPO e SISAIH01 – SIHD, correção de glosas, e processamento dos dados ao Ministério da Saúde e reinstalação da base quando necessário;

**2.4. Monitoramento e Compliance**

- Monitoramento das portarias do SUS.
- Assessoria na Gestão de Saúde Pública a fim de atender as necessidades da Gestão em Saúde do Município, conforme a realidade e necessidade local.

**2.5. Capacitação e Suporte Técnico**

- Atualização mensal do SCNES com suporte e capacitação para o correto cadastro de estabelecimentos de saúde, profissionais, equipes e suas respectivas alterações; Envio e processamento dos dados mensais ao Ministério da Saúde;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

**3.1.** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 62.724,96 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 6.969,44 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.** Este contrato rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- b) Disponibilizar espaço físico adequado, quando necessário, para o desenvolvimento das atividades presenciais da empresa contratada nas dependências da Prefeitura.
- c) Garantir que as demandas sejam repassadas à contratada com antecedência razoável, evitando atrasos na execução dos serviços.
- d) Atestar a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA.
- e) Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

- f) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato.
- g) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- h) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.
- i) Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Contrato;
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço;
- d) Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da CONTRATANTE;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços;
- f) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE.
- g) Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.
- h) Fornecer suporte e atendimento contínuo, respeitando os prazos estabelecidos para entrega de materiais e ajustes solicitados pela Prefeitura.
- i) Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.
- j) Prestar consultoria e assessoria técnica nas atividades de planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme as normativas vigentes.
- k) Apoiar a Secretaria Municipal de Saúde na gestão e operacionalização dos sistemas eletrônicos do Governo Federal.
- l) Identificar oportunidades de captação de recursos, por meio da elaboração e submissão de projetos e propostas junto aos sistemas e programas governamentais.
- m) Elaborar diagnósticos financeiros e administrativos para subsidiar a tomada de decisão na gestão dos recursos da saúde, incluindo a identificação de fragilidades e proposição de soluções.
- n) Auxiliar no gerenciamento e na execução de convênios e contratos de repasse, garantindo o cumprimento das exigências legais e regulamentares.
- o) Realizar o monitoramento das obras financiadas com recursos da saúde, incluindo o acompanhamento dos cronogramas físico-financeiros e a elaboração de relatórios gerenciais.
- p) Apoiar na elaboração e envio das prestações de contas, garantindo a correta documentação e cumprimento dos prazos estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.
- q) Capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo treinamentos para o uso adequado dos sistemas e procedimentos financeiros e administrativos aplicáveis.
- r) Zelar pela observância da legislação vigente e das normativas expedidas pelos órgãos competentes, garantindo a transparência e legalidade dos processos.
- s) Fornecer relatórios periódicos das atividades realizadas, com indicação de avanços, dificuldades encontradas e sugestões de melhoria.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

- t) Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações a que tiver acesso durante a execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.
- u) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme as exigências do contrato e da Administração Pública.
- v) Indicar profissional técnico responsável pelo acompanhamento dos serviços, que deverá estar disponível para reuniões e esclarecimentos sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- w) Atender a eventuais recomendações dos órgãos de controle e fiscalização, implementando as adequações necessárias.
- x) Executar as atividades dentro dos princípios da economicidade, eficiência e efetividade, promovendo a melhoria dos processos administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira;
- 7.2. Até o quinto dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal ou Fatura mensal dos serviços prestados no mês anterior, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo;
- 7.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA;
- 7.4. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA;
- 7.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 7.1, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA;
- 7.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = 1 \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso;
- 7.7. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;
- 7.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

|                              |                                                                                                                                                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 02.13 - Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo                                                                                                  |
| <b>FONTE DE RECURSO:</b>     | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>    | 10.122.0010.2041 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde                                                                          |
| <b>NATUREZA DE DESPESA:</b>  | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                     |

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

- 9.1. O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.2.** A fiscalização de que trata este subitem não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

**11.1.** O contrato em decorrência desta contratação direta terá a vigência de 09 (nove meses), a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS**

**12.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.

**13.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.1.1.** A sanção prevista na alínea “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**12.1.2.** A multa prevista na alínea “b”, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**12.1.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

**12.1.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATANTE, na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**13.1.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei Federal 14.133/2021, especificamente o disposto no art. 89, bem como os demais dispositivos legais aplicados à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS**

**15.1.** O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMO OITAVO – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo/MA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ nº 11.550.115/0001-76  
**Cléia Maria Franco Barros Mesquita**  
**CONTRATANTE**

---

**EXATA CONSULTORIA E GESTAO**  
**EM SAUDE PUBLICA LTDA**  
CNPJ Nº. 36.443.997/0001-00  
**Cristina Goncalves Dos Santos Costa**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF nº:

2- \_\_\_\_\_  
CPF nº:





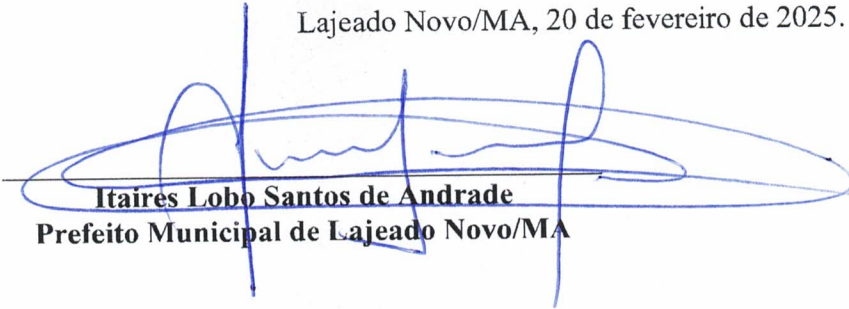
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

**DESPACHO**

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município constante do Parecer anexo, AUTORIZO o presente procedimento de Dispensa de licitação pelo valor para a Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação e marketing digital, geração e tratamento de conteúdo publicitário e gestão de redes sociais institucionais da Prefeitura do Município de Lajeado Novo.

Lajeado Novo/MA, 20 de fevereiro de 2025.

  
**Itaires Lobo Santos de Andrade**  
**Prefeito Municipal de Lajeado Novo/MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO Nº31/2025 – PMLN/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 – PMLN/MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE E A EMPRESA EXATA  
CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE  
PUBLICA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Lajeado Novo, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro Administrativo, Bloco I, Lajeado Novo - MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 1.550.115/0001-76, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **Cléia Maria Franco Barros Mesquita**, inscrita no CPF nº 466.650.303-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA**, com sede na Quadra SCN Quadra 4 Bloco B S/N, Sala 702 Parte 1889 Asa Norte - Brasília - DF, CEP: 70.714-020, inscrita no CNPJ sob o nº 36.443.997/0001-00, neste ato representado pelo **Cristina Goncalves Dos Santos Costa**, Carteira de identidade nº 04224289076, DETRAN/GO, e CPF nº 012.760.956-35, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do Processo Administrativo nº 15/2025 – PMLN/MA, referente a contratação direta por dispensa de licitação por valor, nos termos do que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.343/24, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

**1.2.** As especificações e quantitativos do objeto estão discriminadas na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | QTD. MESES | VALOR MESAL  | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|---------------|
| 01   | Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA | MÊS | 09         | R\$ 6.969,44 | R\$ 62.724,96 |

Cristina Goncalves dos  
Santos  
Costa:01276095635

Assinado de forma digital por  
Cristina Goncalves dos Santos  
Costa:01276095635  
Dados: 2025.02.20 16:55:44 -03'00'

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1. Assessoria nos Instrumentos de Gestão e transparência:**

- Assessoria à Gestão na Elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde (PMS) e da Programação Anual de Saúde (PAS), alinhados às diretrizes do SUS e às necessidades locais.
- Elaboração das prestações de contas Federais: Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG).
- Inserção e atualização dos instrumentos de gestão na plataforma DigiSUS.

**2.2. Assessoria a Convênios:**

- Suporte técnico na elaboração de projetos e cadastros de propostas nas diversas plataformas do Ministério da Saúde das quais destacamos: INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, EGESTOR, dentre outras que forem criadas pelo Ministério da Saúde para substituição das citadas acima.
- Prestações de contas dos convênios estaduais elaborados por esta assessoria.
- Cadastro de emendas parlamentares federais da saúde para aquisição de equipamentos, construção, ampliação e Custeio junto as plataformas INVESTSUS, TRANSFEREGOV, SAIPS e SISMOB.

**2.3. Faturamento Ambulatorial e Hospitalar:**

- Suporte, capacitação e acompanhamento do lançamento das produções Ambulatoriais BPA-SIASUS consolidadas e individualizadas, orçamento dos procedimentos FPO e SISAIH01 – SIHD, correção de glosas, e processamento dos dados ao Ministério da Saúde e reinstalação da base quando necessário;

**2.4. Monitoramento e Compliance**

- Monitoramento das portarias do SUS.
- Assessoria na Gestão de Saúde Pública a fim de atender as necessidades da Gestão em Saúde do Município, conforme a realidade e necessidade local.

**2.5. Capacitação e Suporte Técnico**

- Atualização mensal do SCNES com suporte e capacitação para o correto cadastro de estabelecimentos de saúde, profissionais, equipes e suas respectivas alterações; Envio e processamento dos dados mensais ao Ministério da Saúde;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

**3.1.** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 62.724,96 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 6.969,44 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.** Este contrato rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- b) Disponibilizar espaço físico adequado, quando necessário, para o desenvolvimento das atividades presenciais da empresa contratada nas dependências da Prefeitura.
- c) Garantir que as demandas sejam repassadas à contratada com antecedência razoável, evitando atrasos na execução dos serviços.
- d) Atestar a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA.
- e) Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

Cristina Gonçalves dos Santos  
Assinado de forma digital por  
Cristina Gonçalves dos Santos  
Costa:01276095635  
Dados: 2025.02.20 16:55:59 -03'00'

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

Página 2 de 6





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

- f) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato.
- g) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- h) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.
- i) Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Contrato;
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço;
- d) Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da CONTRATANTE;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços;
- f) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE.
- g) Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.
- h) Fornecer suporte e atendimento contínuo, respeitando os prazos estabelecidos para entrega de materiais e ajustes solicitados pela Prefeitura.
- i) Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.
- j) Prestar consultoria e assessoria técnica nas atividades de planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme as normativas vigentes.
- k) Apoiar a Secretaria Municipal de Saúde na gestão e operacionalização dos sistemas eletrônicos do Governo Federal.
- l) Identificar oportunidades de captação de recursos, por meio da elaboração e submissão de projetos e propostas junto aos sistemas e programas governamentais.
- m) Elaborar diagnósticos financeiros e administrativos para subsidiar a tomada de decisão na gestão dos recursos da saúde, incluindo a identificação de fragilidades e proposição de soluções.
- n) Auxiliar no gerenciamento e na execução de convênios e contratos de repasse, garantindo o cumprimento das exigências legais e regulamentares.
- o) Realizar o monitoramento das obras financiadas com recursos da saúde, incluindo o acompanhamento dos cronogramas físico-financeiros e a elaboração de relatórios gerenciais.
- p) Apoiar na elaboração e envio das prestações de contas, garantindo a correta documentação e cumprimento dos prazos estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.
- q) Capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo treinamentos para o uso adequado dos sistemas e procedimentos financeiros e administrativos aplicáveis.
- r) Zelar pela observância da legislação vigente e das normativas expedidas pelos órgãos competentes, garantindo a transparência e legalidade dos processos.
- s) Fornecer relatórios periódicos das atividades realizadas, com indicação de avanços, dificuldades encontradas e sugestões de melhoria.

Cristina Gonçalves dos  
Santos  
Costa:01276095635

Assinado de forma digital por  
Cristina Gonçalves dos Santos  
Costa:01276095635  
Dados: 2025.02.20 16:56:14 -03'00'

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

- t) Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações a que tiver acesso durante a execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.
- u) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme as exigências do contrato e da Administração Pública.
- v) Indicar profissional técnico responsável pelo acompanhamento dos serviços, que deverá estar disponível para reuniões e esclarecimentos sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- w) Atender a eventuais recomendações dos órgãos de controle e fiscalização, implementando as adequações necessárias.
- x) Executar as atividades dentro dos princípios da economicidade, eficiência e efetividade, promovendo a melhoria dos processos administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira;
- 7.2. Até o quinto dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal ou Fatura mensal dos serviços prestados no mês anterior, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo;
- 7.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA;
- 7.4. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA;
- 7.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 7.1, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA;
- 7.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = 1 \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso;
- 7.7. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;
- 7.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

|                              |                                                                                                                                                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 02.13 - Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo                                                                                                  |
| <b>FONTE DE RECURSO:</b>     | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>    | 10.122.0010.2041 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde                                                                          |
| <b>NATUREZA DE DESPESA:</b>  | 3.3.90.39 .00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                    |

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

- 9.1. O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

Cristina Gonçalves dos Santos  
Assinado de forma digital por  
Cristina Gonçalves dos Santos  
Cota:01275695635  
Data: 2025.02.20 16:56:27 -03'00'

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.2.** A fiscalização de que trata este subitem não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

**11.1.** O contrato em decorrência desta contratação direta terá a vigência de 09 (nove meses), a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS**

**12.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.

**13.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.1.1.** A sanção prevista na alínea “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**12.1.2.** A multa prevista na alínea “b”, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**12.1.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

**12.1.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATANTE, na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**13.1.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei Federal 14.133/2021, especificamente o disposto no art. 89, bem como os demais dispositivos legais aplicados à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS**

**15.1.** O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo na Lei nº 14.133/2021.

Cristina Gonçalves dos  
Santos Costa:01276095635

Assinado de forma digital por  
Cristina Gonçalves dos Santos  
Costa:01276095635  
Dados: 2025.02.20 16:56:47 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMO OITAVO – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo/MA, 20 de fevereiro de 2025.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.550.115/0001-76

**Cléia Maria Franco Barros Mesquita**

**CONTRATANTE**

**Cristina Gonçalves dos**

**Santos Costa:01276095635**

Assinado de forma digital por Cristina

Goncalves dos Santos

Costa:01276095635

Dados: 2025.02.20 16:45:08 -03'00'

**EXATA CONSULTORIA E GESTAO**

**EM SAÚDE PÚBLICA LTDA**

CNPJ Nº. 36.443.997/0001-00

**Cristina Gonçalves Dos Santos Costa**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

CPF nº:

  
054238553-02

2-

CPF nº:

  
959.331153-04

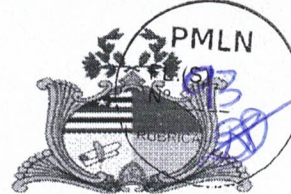
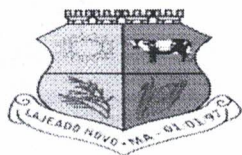


ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

**RESENHA DE CONTRATO Nº 31/2025/PMLN. PROCESSO Nº 15/2025 – PMLN.** Contratação direta por dispensa de licitação. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 1.550.115/0001-76 e a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.443.997/0001-00. **BASE LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.343/24. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove meses), a partir da data de assinatura do presente contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13; 600; 10.122.0010.2041; 3.3.90.39 .00. Lajeado Novo - MA, 20 de fevereiro de 2025. **Cléia Maria Franco Barros Mesquita Secretária Municipal de Saúde de Lajeado Novo - MA.**





## Índice

|                                                                            |   |
|----------------------------------------------------------------------------|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....                                | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO.....                                                   | 2 |
| RESENHA DE CONTRATO Nº 30/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 16/2025 – PMLN/MA..... | 2 |
| RESENHA DE CONTRATO Nº 34/2025/PMLN. PROCESSO Nº 14/2025 – PMLN .....      | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....                                        | 2 |
| RESENHA DE CONTRATO Nº 31/2025/PMLN. PROCESSO Nº 15/2025 – PMLN.....       | 2 |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****RESENHA DE CONTRATO Nº 30/2025/PMLN/MA.****PROCESSO Nº 16/2025 – PMLN/MA**

RESENHA DE CONTRATO Nº 30/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 16/2025 – PMLN/MA. Contratação por adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e JMF SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.210.748/0001-26. BASE LEGAL Lei n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie. OBJETO Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na locação de horas de máquinas e equipamentos pesados visando atender as demandas utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.939.892,00 (um milhão novecentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura // PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2018 – Manutenção da Secretarial Municipal Infraestrutura // NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Lajeado Novo/MA, 17 de Fevereiro de 2025. Marina Sousa Miranda Araújo. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: SN8oi1rNow5M

**RESENHA DE CONTRATO Nº 34/2025/PMLN.****PROCESSO Nº 14/2025 – PMLN**

RESENHA DE CONTRATO Nº 34/2025/PMLN. PROCESSO Nº 14/2025 – PMLN. Contratação direta por dispensa de licitação. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48 e a empresa E P PIMENTEL COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.735/0001-87. BASE LEGAL: art. 75,

inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.343/24. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de levantamento planialtimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária no Município de Lajeado Novo/MA. VALOR GLOBAL: 116.174,40 (cento e dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04; 500; 04.122.0002.2018.000; 3.3.90.39 .00. Lajeado Novo - MA, 28 de fevereiro de 2025. Marina Sousa Miranda Araújo. Secretária Municipal de Administração de Lajeado Novo - MA.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: \$cYnDqHWqG2U

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESENHA DE CONTRATO Nº 31/2025/PMLN.****PROCESSO Nº 15/2025 – PMLN**

RESENHA DE CONTRATO Nº 31/2025/PMLN. PROCESSO Nº 15/2025 – PMLN. Contratação direta por dispensa de licitação. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 1 1.550.115/0001-76 e a empresa EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.443.997/0001-00. BASE LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.343/24. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove meses), a partir da data de assinatura do presente contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13; 600; 10.122.0010.2041; 3.3.90.39 .00. Lajeado Novo - MA, 20 de fevereiro de 2025. Cléia Maria Franco Barros Mesquita







Secretária Municipal de Saúde de Lajeado Novo - MA.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: \$OEB9zEQ/yar





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura de Lajeado Novo

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Procuradoria Geral do Município  
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO  
Cep: 65937-000

**ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE**  
Prefeito

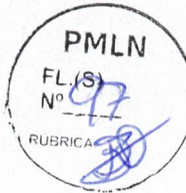
**EDUARDO GOMES PEREIRA**  
Procurador Municipal

**Informações: [prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br](mailto:prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br)**

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=LAJEADO NOVO/OU=  
34173682000318/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO  
DE LAJEADO NOVO:01598548000148  
Data: 17/03/2025







> [Contratos](#)

# Contrato nº 31/2025

Última atualização 14/03/2025

**Local:** Lajeado Novo/MA    **Órgão:** MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO

**Unidade executora:** 980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 15/2025    **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 14/03/2025    **Data de assinatura:** 20/02/2025    **Vigência:** de 20/02/2025 a 17/11/2025

**Id contrato PNCP:** 01598548000148-2-000019/2025    **Fonte:** BR Conectado

**Id contratação PNCP:** [01598548000148-1-000010/2025](#)

## Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Entrar

VALOR CONTRATADO

R\$ 62.724,96

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 36.443.997/0001-00    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA

Arquivos

Histórico

| Nome ↕      | Data ↕     | Tipo ↕   |
|-------------|------------|----------|
| Contrato 31 | 14/03/2025 | Contrato |

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.





# DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

DISPENSA nº 04/2025

Nº Processo

04/2025

Modalidade Licitação

DISPENSA

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO

Data de Abertura

19/02/2025

Valor Estimado:

0,00

Vencedor

EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA

Secretaria/Orgão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor

62.724,96

Objeto

serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo-MA

## DOCUMENTOS

| Nome                                            | Data Envio          | Arquivo        |
|-------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA 04 ASSESSORIA SAÚDE | 14/02/2025 12:02:57 | Baixar Arquivo |
| PROCESSO NA INTEGRA                             | 20/02/2025 16:03:50 | Baixar Arquivo |

## CONTRATOS VINCULADOS - VENCEDOR

| Detalhe                                                                           | Data       | Numero | Ano  | Credor/Vencedor                                     | Valor     | Vigência                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|------|-----------------------------------------------------|-----------|---------------------------|
|  | 20/02/2025 | 31     | 2025 | EXATA CONSULTORIA E GESTAO<br>EM SAUDE PUBLICA LTDA | 62.724,96 | 20/02/2025-<br>17/11/2025 |



 PDF
  EXCEL
  Imprimir



## X Contrato

## Informação aceita

CNPJ  
Contratante 11550115000176

Id Contrato DP312025SEMUSA

Id Contrato  
Pncp

Cnpj  
Procedimento 11550115000176

Id  
Procedimento DP042025SEMUSA

Número  
Contrato 31

Ano Contrato 2025

Contratado 36443997000100

Número  
Processo 15

Ano Processo 2025

Objeto Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA

Data  
Assinatura 20/02/2025

Data Publicação 14/03/2025

Data Início 20/02/2025

Data Fim 17/11/2025